

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 14/07/2003.

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H30.**

**Aprovada em 21/07/2003 e publicitada através do Edital n.º 142/2003.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

**ORDEM DO DIA**

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
  - 1. Actas das reuniões da Câmara Municipal realizadas nos dias 03 e 07 de Julho de 2003.
- II - FINANCEIRO**
  - 1. Situação Financeira.
  - 2. Fornecimento de uma Viatura Auto-Tanque – Adjudicação.
- III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
  - 1. Regulamento Geral do Ruído – Elaboração do Mapa do Ruído e Aquisição de Equipamento – Candidatura a Apoio Financeiro.
- IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
  - 1. AMC – Lote do Parque Industrial de Taveiro – Contrato de Locação Financeira.
  - 2. Encontro de Turismo em Espaços Rurais e Naturais – TERN – Apoio.
  - 3. Realização de Espectáculo Dave Holland Big Band – Apoio.
  - 4. Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais ; Redução de Preços para realização de Nova Hasta Pública; Alteração da Estrutura da Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais; Proposta de Regulamento Interno de Estrutura de Gestão do Mercado D. Pedro V; Plano de Promoção e Animação do Mercado Municipal D. Pedro V.
  - 5. Mercado Municipal D. Pedro V – Flor Silvestre – Sociedade Hoteleira, Ldª - Pedido de Restituição.
- V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
  - 1. Dia do Antigo Estudante de Coimbra.
  - 2. Alojamento do Senhor Arquitecto Toyo Ito.
- VI- CENTRO HISTÓRICO**
  - 1. Imóvel do Beco da Anarda, n.º 9 – Vistoria.
  - 2. Reabilitação da Casa do Arco – Instalação da Casa da Escrita – Concurso de Ideias;
  - 3. Criação e Requalificação de Espaço Público da Zona Pátio da Inquisição/Cerca de S. Bernardo, Jardim da Cerca de S. Bernardo e Reconversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes – Consolidação de Estrutura em Ruína sita no Pátio de Inquisição.
- VII - PLANEAMENTO**
  - 1. Carta Educativa – Protocolo com a Universidade de Coimbra.
- VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
  - 1. Alfredo António Augusto da Glória Correia - Rua João Machado, n.º 27-29 – Vistoria por Deficiência.
  - 2. Teolinda M. Sanches Castilho Gersão G. Moreno - Loteamento na Quinta da Boavista – Alterações.
  - 3. Pastelaria Pizzaria Parquebom, Lda – Rua 1 de Dezembro – Pedrulha – Viabilidade de Instalação.
  - 4. Trienaga – Sociedade Imobiliária, Lda – Projecto de Arruamentos – Fontainhas/Brasfemes.

5. José A. Guardado Carvalho & Filhos, Lda – S. Silvestre/Carvalhais – Licenciamento de Construção.
  6. Maria do Rosário Domingues Santos Godinho e José Manuel Domingos Santos – Moradia Bifamiliar na Rua Vicente Pindela/Casa Branca.
  7. Eugénia Maria Fachada Matias – Algar – Redução de Taxas.
  8. José A Guardado & Filhos, Lda – Antanol – Redução de Taxas.
  9. Maria Cidália Encarnação Tabora – Rochas/Ameal – Redução de Taxas.
  10. Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra – Implantação de Actividade Avícola na Quinta de S. Marcos - Viabilidade de Instalação.
  11. Fausto Pinto Carvalho – Loteamento sito na Casa Branca .
  12. José Fernandes Pinheiro – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 74/80 – Rua Projectada à Casa Branca, 42-42e.
  13. José Luís Quaresma Marques de Almeida – Loteamento em Casa Branca – Garantia Bancária.
- IX- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Ligação da Rua Infanta D. Maria à Rua Humberto Delgado – Projecto.
  2. Passeios na E.M 537-3 e Valetas no Acesso a Lôgo de Deus – Trabalhos a Mais.
  3. Circular Externa Com Início ao Km 1+525 – Iluminação Pública – Reclamação.
- X- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**
1. Associação Portuguesa de Pais e Amigos de Cidadão Deficiente Mental – Protocolo.
- XI - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. CEBES – Centro de Bem Estar Social de Brasfemes – Atribuição de Subsídio.
- XII- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Férias Desportivas – Verão 2003 – Transportes.
  2. Contrato Programa de Formação Desportiva e Competição Desportiva Não Profissional a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e:
    - a) Associação Cristã da Mocidade;
    - b) Associação Desportiva e Cultural de Adémia;
    - c) Centro Norton de Matos;
    - d) Centro Social Cultural e Recreativo de Quimbres;
    - e) Centro Social de S. João (Pé de Cão);
    - f) Clube de Futebol União de Coimbra;
    - g) Olivais Futebol Clube.
  3. Contrato Programa de Competição Desportiva não Profissional a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e Clube de Veteranos de Atletismo de Coimbra.
  4. Contrato Programa de Formação Desportiva Não Profissional entre a Câmara Municipal de Coimbra e:
    - a) Grupo Desportivo e Recreativo de Carvalhais de Baixo;
    - b) Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila.
  5. Prémio Abimota – 25ª. Edição do Grande Prémio Abimota – Apoio.
  6. Cedência de Cadeiras ao Clube Desportivo de Assafarge.
- XIII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
1. Organização Plástica do Viaduto de Santo António dos Olivais.
- XIV - HABITAÇÃO**
1. Vistoria e Notificação no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios – Ratificação.
- XV - CULTURA**
1. Projecto de Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural.
  2. Prémio Municipal de Arquitectura “Diogo de Castilho”.
  3. Pintura Manuelina – Ingressos, Catálogos e Horário de Exposição.
  4. Pólo II da Universidade – Novo Espaço Cultural de Coimbra.
  5. Projecto “Mo(nu)mentos Musicais” – Pagamento de Despesas.
- XVI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. Proposta de Abate de Viaturas.
  2. Acordo de Colaboração Técnico-Financeira entre a DGTT, a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação de Coimbra e a Associação Portuguesa do Veículo Eléctrico.
  3. Subsídio à Exploração.
- XVII- ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Antena de Radiomóvel.
  2. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.
  3. Para Conhecimento: Companhia de Bombeiros Sapadores – Estatísticas Referentes aos Meses de Maio e Junho de 2003.

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Carlos Manuel de Sousa Encarnação  
**Vice-Presidente:** Horácio Augusto Pina Prata  
**Vereadores:** João José Nogueira Gomes Rebelo  
 Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas  
 Manuel Augusto Lopes Rebanda

Mário Mendes Nunes  
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro  
António Fernando Rodrigues Costa  
Luís Malheiro Vilar  
António Manuel Rochette Cordeiro  
Vitor Manuel Carvalho dos Santos

Registou-se a ausência do Sr. Vereador Gouveia Monteiro por se encontrar de férias.



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. **Presidente** deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### **Intervenção dos Senhores Vereadores.**

##### **Intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa.**

##### **1. Cerca da Misericórdia.**

“Sobre este assunto o Sr. Vereador Rodrigues Costa declarou o seguinte:

A recente inauguração do Núcleo Museológico dedicado à cerca defensiva da Cidade leva-nos a sugerir à Câmara Municipal o seguinte.

A propriedade da Misericórdia de Coimbra, conhecida por Cerca da Misericórdia, tem com um dos seus limites a Courega dos Apóstolos, sendo certo que nela ainda era visível, há alguns anos, os restos da muralha de Coimbra, hoje ocultos por umas casas entretanto construídas.

A referida Cerca era um local de lazer dos alunos do Colégio da Sapiência nela existindo, nomeadamente: duas capelas com frescos, uma das quais encimada por uma estátua de S. Agostinho; os restos dos jardins originais que, nos finais dos anos 40 do século passado, ainda eram visíveis; e um complexo sistema de distribuição de água para rega que, segundo então era referido, constituía o destino final do primitivo sistema de abastecimento de água da Alta.

Acresce que se trata de uma zona verde que caracteriza aquela zona da Cidade.

Por tudo a sugestão de que a Câmara inicie contactos com a Misericórdia de Coimbra tendo em vista não só a recuperação e salvaguarda do referido espaço, bem como a sua abertura à Cidade”.

O Sr. **Presidente** referiu que o Sr. Vereador Rodrigues Costa tem toda a razão relativamente à questão colocada. Disse ainda que a Dra. Berta Duarte tem um projecto muito interessante porque abrange o circuito das muralhas da cidade e uma intervenção com várias partes envolvidas, sendo necessário uma série de acordos com várias entidades, para posteriormente dar conhecimento público. Está-se a conversar com a Misericórdia em relação a algumas áreas, porque existe um projecto de recuperação e também sobre os terrenos envolventes à Torre de Anto, para se determinar a titularidade de algumas áreas.

##### **Intervenção do Sr. Vereador António Rochette.**

##### **1. Visita ao Estádio Municipal de Coimbra.**

O Sr. Vereador António Rochette referiu que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, visitaram com prazer as obras do Estádio Municipal de Coimbra, que se encontra em fase de conclusão e com uma qualidade muito apreciável. Disse ainda o Sr. Vereador que se disponibilizavam para discussão e análise de todas as questões subjacentes como a gestão do Estádio e de todo o património desportivo municipal, embora entenda que se a visita às obras do Estádio Municipal tivesse sido efectuada há mais tempo, ter-se-ia evitado as intervenções dos Vereadores do Partido Socialista em reuniões anteriores sobre este mesmo assunto.

## 2. Famílias Numerosas.

O Sr. Vereador António Rochette referiu que gostaria de saber o número de famílias que integraram o projecto de famílias numerosas, bem como o respectivo estrato social.

## 3. Estádio Sérgio Conceição – Bancadas.

O Sr. Vereador António Rochette referiu que teve conhecimento através de pessoas ligadas à Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol, que as bancadas do Estádio Sérgio Conceição estão a ser desmontadas para voltarem a ser montadas, pelo que gostaria de ser informado do porquê da situação.

## 4. Novos Autocarros.

O Sr. Vereador António Rochette referiu que neste momento os novos autocarros dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos têm todas as condições para os cidadãos deficientes, mas que os invisuais continuam a ter graves problemas relativamente aos trajectos.

O Sr. **Presidente** informou que dentro de duas semanas os mecanismos de aviso sonoro para invisuais, vão ser instalados.

## Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.

### 1. Mercado Municipal D. Pedro V.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que os Vereadores do Partido Socialista visitaram hoje o Mercado Municipal D. Pedro V. Da visita àquele espaço verificaram a péssima gestão de um espaço comercial fechado que poderia ser considerado como comércio âncora para a Baixa de Coimbra. Disse o Sr. Vereador que existem alguns erros técnicos de concepção mas de fácil resolução, mas o estado degradado a que aquele espaço chegou é tão caótico, que se fosse gerido por algum privado teria que se despedir o gestor. Os 2 ou 3 erros técnicos na concepção são de menor importância em termos de custos e de fácil resolução, mas que não foram resolvidos em ano e meio porque não existe gestão. Enumerou de seguida algumas anomalias que no seu entendimento evidenciam a má gestão, a saber:

- Teias de aranha por todo o lado; escadas às escuras; casas de banho sem qualquer limpeza; falta de sinalização na casa de banho destinada a deficientes; passagens de circulação dos consumidores bloqueadas; sala destinada a descarga de legumes com caixotes de lixo; torneiras arrancadas; na entrada da praça do peixe está uma caixa com cabos eléctricos; “jardim” deixado crescer por detrás do Mercado D. Pedro V que considera uma “obra brilhante”; quatro pilares arrancados de circulação de veículos automóveis; publicidade que deveria ser feita nos mupis, fornecida e paga com o dinheiro dos contribuintes e enviado, pela Direcção Geral de Comércio e Concorrência à ACIC, está colocada dentro das lojas que estão desocupadas; mau cheiro vindo das caixas de saneamento; azulejos partidos, etc. No seu entendimento trata-se de uma degradação total que só pode ser ocasionada por uma gestão danosa. Referiu-se ainda ao preço/m<sup>2</sup> para as lojas exteriores que é superior ao preço por m<sup>2</sup> na baixa de Coimbra, para não falar nas lojas do Centro Comercial Girassolum, o que pode demonstrar ignorância ou ajuste de contas por parte do gestor. Quando o Município de Coimbra requalificou aquele espaço existia desde logo um compromisso assumido de no final desta obra ser necessário um Director de Mercados e Feiras, porque um bom gestor sabe que mal se acaba de edificar, a primeira coisa que se faz é criar uma unidade de gestão para defender o bem público. Não foi feito um trabalho sério para promover o Mercado D. Pedro V e para quem é tão zeloso, que aquando da atribuição de um subsídio a uma associação legalmente constituída foi exigido por este executivo a justificação da despesa cêntimo a cêntimo, seria bom quer a ACIC tornasse público onde gastou o dinheiro que recebeu dentro do mesmo projecto, para fazer interligação e promover o Mercado Municipal D. Pedro V, uma vez que eram verbas do Estado e dos contribuintes. Quem quiser verificar o mau exemplo de exploração daquele espaço deve fazer uma visita ao Mercado, colocando ainda o benefício da dúvida de se tratar de um “crime económico”. E para que não existam dúvidas sobre o que disse propôs a interrupção da reunião do Executivo, para que a mesma pudesse ser continuada no mercado com a presença de todos os jornalistas.

Em relação ao que foi dito o Sr. **Presidente** referiu que o Sr. Vereador Vilar tem o direito de dizer as coisas que entender, mas ao exceder-se ao ponto de falar em crimes económicos e outras coisas, não poderá ter outra resposta que não seja “rir-se do Sr. Vereador”.

Disse ainda o Sr. Presidente que manteve na 3ª feira passada uma reunião com o Presidente da Associação de Mercados de Coimbra e com o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, sobre todas as questões do Mercado D. Pedro V. Disse ainda que se analisaram as questões estruturais, funcionais e fez-se o diagnóstico, estabelecendo um programa de intervenção em que um dos principais pontos é o Regulamento que hoje é apresentado.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** referiu que o Sr. Presidente se deve rir de si próprio e se o disser sem ser na qualidade de Presidente da Câmara Municipal não ficará sem resposta.

Sobre este assunto o Sr. **Vice-Presidente** referiu achar estranho que nesta fase do processo e após um diálogo de 5 meses de um levantamento de problemas estruturais de gestão do projecto, se estejam agora a levantar estas questões. Mais declarou que é lamentável que o Sr. Vereador Luís Vilar, não respeitando o passado, venha hoje apresentar na reunião do Executivo um conjunto de intervenções, desde o regulamento, a alteração da estrutura da tabela de taxas, da redução de valores das hastas públicas das lojas exteriores que foram fruto de uma má concepção de projecto e planificação, quando as respostas a estas questões estão agendadas para a reunião de hoje. Disse também o Sr. Vice-Presidente que iria apresentar uma proposta à Câmara Municipal para que seja feita uma auditoria técnica a todo o projecto, que deveria ter sido feita no momento certo e não o foi, porque um grande conjunto de problemas que estão a ser enquadrados nesta fase estão relacionados com a má execução do projecto e o enquadramento de gestão desse próprio projecto e com situações que envolvem perto de 25% de custos na requalificação do projecto do Mercado Municipal D. Pedro V. Respeitando esse mesmo passado resultou que durante este tempo se tiveram de resolver um série de questões, desde contratos feitos de manutenção a empresas do Porto para a situação de climatização. Em termos de estratégia em todo este processo honrou-se o passado, mas agora em face das declarações do Sr. Vereador Luís Vilar, faz questão que se faça uma auditoria técnica e financeira em relação ao projecto do Mercado D. Pedro V, porque tudo tem os seus limites, disse o Sr. Vice-Presidente.

Disse ainda o Sr. **Vice-Presidente** que, quando na edificação global do mercado que envolveu um acréscimo de 25 % em trabalhos a mais, se gasta em construção seis milhões oitocentos quarenta e sete mil euros e quando se gasta em equipamento de frio e gelo 82 mil euros, alguma coisa está mal em termos de gestão. Quando é apresentado ao Executivo um trabalho difícil e árduo, que envolveu os inquéritos a todos os operadores dos espaços comerciais, se vem enquadrar esta situação de uma forma demagoga, arrogante e sem estilo, é prestar um mau serviço ao Mercado D. Pedro V e afastar os consumidores daquele espaço.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** de seguida pronunciou-se do seguinte modo:

“Bom, em resposta ao Sr. Presidente, já lhe respondi o que tinha a responder sobre questões de educação, agora passemos aos factos concretos do Mercado de que o Sr. Vice-Presidente me acusou de gestão. Ninguém faz gestão quando uma obra é inaugurada no dia 17 de Novembro e se perdem eleições no dia 16 de Dezembro. Ninguém fez gestão nenhuma. É fácil de ver a demagogia das palavras utilizadas pelo Presidente da ACIC.

Depois do dia 16 de Dezembro, desafio qualquer membro do Executivo a ler um despacho meu que compromettesse o próximo Executivo, que o trouxesse e mostrasse publicamente, aliás, na área do Centro Histórico, na área do DDS, estão lá muitos documentos à consideração do novo Executivo, estão lá muitos despachos meus nesse sentido, muitos, dei o meu parecer, mas não os fiz avançar porque, naturalmente, tinha acabado de perder as eleições, por isso, V. Exc., ao fim de 29 dias, ninguém fez gestão e hoje, demagogicamente, vem aqui dizer que ao fim de ano e meio, com o estado de degradação a que deixou chegar, tenho aqui umas medidas “a la carte”. Primeiro, tinha que fazer a unidade de gestão e depois é que pode avançar, seja para o que for, e para alterar seja o que for. É sempre assim. E mal não seria se a Exc. Pina Prata, que deve ser uma Excelência como Presidente da ACIC (já que me chamou Exc., agente-se agora)... Como é que a Exc. Pina Prata faria numa firma privada? Ou seja, ao fim de ano e meio, deixava que um amanuense fizesse umas coisas e depois, mais tarde, como hoje é aqui dito, é que se vai pensar na unidade de gestão. Exc. Pina Prata, deixe-me dizer-lhe que faça uma auditoria é aos comportamentos técnico-económicos que V. Exc. possui. Faça uma auditoria a si próprio. E eu aceito a auditoria. Aceito a auditoria, exijo-a, porque senão faço um requerimento para que a auditoria seja feita (porque estou a lembrar-me de outras auditorias anunciadas em Souselas, na primeira reunião que tivemos, em que “a montanha pariu um rato”, e por isso estou farto dessas ameaças, vá ameaçar lá quem quiser, venha lá a auditoria técnica. E quanto aos 25% que gastámos a mais, não se preocupe, que as suas contas de derrapagem no PROCOM e no URBCOM foram muito superiores a 25 %; e não se preocupe, que as derrapagens nas construções das auto-estradas de Portugal antes do Governo Socialista dizer que não podia haver mais de 25% de trabalhos a mais, chegaram aos 70 e 80%. Com que moralidade é que o Sr. está a falar agora disso, quando V. Exc. deixou derrapar as suas contas em mais de 30 e 40%? Faça uma auditoria! Já agora, acrescento-lhe, não se esqueça de exigir as contas à ACIC como representante da Câmara de Coimbra, porque também é dinheiro dos portugueses que lá está. E não mudo o discurso nem me intimido com a questão da auditoria, antes pelo contrário. Mas mentiu, o Sr. Vereador mentiu ao Executivo, mentiu aos órgãos de comunicação social. A pessoa a que se refere não foi nomeada para gestor, não tem nenhum despacho. Mente! O Sr. mente quando

diz isso. A pessoa a quem se está a referir foi meu adjunto durante um mês e não há um único despacho assinado por mim (a dizer) que ficaria como gestor do Mercado). E por isso V. Exc. mente quando diz isso. Mas mente descaradamente para tentar ligar os seus erros. Mais grave, mente porque não quer confessar que é um ajuste de contas que está a fazer com a Associação de Mercados de Coimbra. Ficará a saber que esse ajuste de contas sair-lhe-á caro na praça pública. E serei inflexível e, face às suas palavras, até lhe vou dizer, ou interrompemos aqui, ou cada um ficará com as suas atitudes. V. Exc. de um lado e eu do outro, permita-me (dizer-lhe) que eu ajudei a construir tijolo a tijolo aquele Mercado, não ajudei a tirar nenhum tijolo, nenhum azulejo, nem pus lá nenhuma teia de aranha, a menos que alguém as lá pusesse e, com tal, não há consenso nenhum depois das suas palavras de auditoria. Há auditoria técnica, isso até me iliba desde logo, mas quero-lhe recordar que na auditoria técnica V: Exc. tem responsabilidades. E eu acrescentaria e requereria ao Sr. Presidente que assumisse a auditoria que está a pedir como uma auditoria a sério, feita por uma empresa externa, uma auditoria técnica e a todas as contas do Mercado D. Pedro V: as da Câmara e as do Estado português, já que foram enviadas verbas para a Câmara e para outros agentes económicos, nomeadamente a ACIC. Que a auditoria seja em todas as vertentes, técnica e económica. E para que o povo português, que somos nós, que pagamos impostos, saibamos onde é que é aplicado o dinheiro. E eu acho muito bem e estou de acordo. Agora mentiu, quando diz que eu nomeei para lá um gestor. Mentiu. E se me apresentar esse despacho aqui, o mentiroso sou eu; se não o apresentar, o mentiroso é o Sr. Vereador. E por isso não tente escudar-se, foi meu adjunto, nomeado por mim e não tem nenhum despacho a colocá-lo no Mercado, nenhum! E V. Exc. vem dizer e chamar um facto político, e mais uma vez a montanha pariu um ratinho. V. Exc. podia já tê-lo tirado de lá. Não o tirou por quê, pergunto eu? Por isso, continuo e mantenho a minha proposta de, naturalmente, interrompermos a reunião para irmos fazer uma visita ao Mercado D. Pedro V. Compete ao Presidente da Câmara deliberar sobre essa matéria, compete a cada um fazer aquilo que quer”.

O Sr. **Presidente** em relação à proposta apresentada pelo Sr. Vereador Luís Vilar, no sentido de ser interrompida a reunião e a mesma ser recomeçada no mercado D. Pedro V, apresentou uma outra proposta para que se delegasse no Sr. Vereador Luís Vilar e no Sr. Vice-Presidente a ida ao mercado acompanhado pelos jornalistas que assim o entendessem por forma a que a reunião do Executivo Municipal pudesse progredir, colocando as duas propostas à votação:

**Proposta apresentada pelo Sr. Vereador Luís Vilar** (Interrupção da reunião e continuação da mesma no mercado) :

Votaram a favor os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos. Votaram contra o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda e Mário Nunes.

**Proposta apresentada pelo Sr. Presidente** (Delegar no Sr. Vereador Luis Vilar e no Sr. Vice-Presidente a ida ao mercado acompanhados dos jornalistas) :

Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda e Mário Nunes. Votaram contra os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

A proposta apresentada pelo Sr. Presidente foi aprovada por maioria.

Declaração de voto Sr. Vereador **Luís Vilar**

“Naturalmente que se verificou o diálogo sério e construtivo sobre Coimbra por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal quer na sua fase inicial com falinhas mansas, quer na imposição da sua vontade”.

Depois de uma interrupção de cinco minutos solicitada pelo Sr. Vereador Luis Vilar, os Srs. Vereadores do Partido Socialista referiram, por intermédio do Sr. Vereador Luis Vilar, que não aceitam o diálogo com o actual gestor do mercado D. Pedro V. Amanhã os Srs. Vereadores do Partido Socialista estarão no Mercado D. Pedro V, convidando todos os Srs. Jornalistas a estarem presentes”.

Ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Luis Vilar.

**Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.**

**1. Famílias Numerosas.**

O Sr. Vereador Mário Nunes referiu que até hoje pediram cartão familiar, doze famílias (cerca de 75 pessoas). Disse ainda que as pessoas que têm aderido a este cartão são pessoas , que na sua maioria têm profissões liberais.

**2. Concertos musicais.**

O Sr. Vereador Mário Nunes referiu que aos dez concertos realizados pela Orquestra de Câmara assistiram 5 700 pessoas. Disse ainda que é significativo e revela a forma como a orquestra se tem imposto, elevando a sua qualidade, o que prova que o apoio da Câmara Municipal de Coimbra tem estado a dar é muito positivo.

**3. Santiago de Compostela – Intercâmbio.**

O Sr. Vereador Mário Nunes declarou que hoje teve início um Intercâmbio entre a Cidade de Santiago de Compostela e a Cidade de Coimbra nas áreas do desporto e cultura. Disse ainda que daquela cidade vieram 30 jovens que iniciam uma estadia em Coimbra durante 10 dias. Este intercâmbio tinha sido interrompido em 1994, tendo sido agora reatadas as relações, havendo a contrapartida da visita de jovens de Coimbra àquela cidade espanhola.

**Intervenção do Sr. Vereador Manuel Rebanda.**

**1. Maestro Augusto Mesquita – Pagamento.**

O Sr. Vereador Manuel Rebanda referiu que relativamente a um pedido de esclarecimento do Sr. Vereador Carvalho dos Santos sobre o pagamento de um cachet de 5 000 € a ser processado em nome do Maestro Augusto Mesquita, relativo ao concerto no Pavilhão de Portugal, o mesmo refere-se ao pagamento ao Maestro e a dois artistas que actuaram, porque a direcção dos antigos orfeonistas entendeu que quem tem o apoio regular da Câmara Municipal de Coimbra como têm os outros coros e instituições culturais da cidade, não há lugar à cobrança de qualquer cachet, aquando da realização de concertos promovidos pela Câmara Municipal de Coimbra.

**Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas.**

**1. Famílias Numerosas.**

O Sr. Vereador Nuno Freitas informou que na próxima reunião da Câmara Municipal apresentará uma informação sobre as famílias numerosas, relativamente a um ano de actividade e que tem repercussão na água, nos transportes públicos e outras actividades outros.

**2. Estádio Municipal Sérgio Conceição - Bancadas.**

O Sr. Vereador Nuno Freitas referiu, em resposta a um pedido de esclarecimento do Sr. Vereador António Rochette, que o contrato assinado e relativo ao Estádio Municipal Sérgio Conceição era um contrato de aluguer que terminou, pelo que a empresa tem o direito de levantar as cadeiras. Disse ainda que se está a ultimar um processo de prorrogação para um novo contrato, esperando que tudo esteja resolvido até ao início da época desportiva.

Antes de encerrar o período antes da Ordem do Dia o Sr. **Presidente** informou o Executivo que se realizará em Coimbra a cimeira dos Ministros dos Negócios Estrangeiros dos Palop e que será inaugurada na sala da cidade a 2ª exposição realizada por Prof. Pedro Dias, dia 16 de Junho, pelas 18,30h, com a presença do Sr. Presidente da Assembleia da Republica, convidando os Srs. Vereadores a estarem presentes.



**ORDEM DO DIA**

**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**

**I.1. Actas das reuniões da Câmara Municipal realizadas nos dias 03 e 07 de Julho de 2003.**

*Deliberação nº 2750/2003 (14/07/2003):*

- **Aprovadas as actas das reuniões dos dias três e sete de Julho de 2003, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **II - FINANCEIRO**

### **II.1. Situação Financeira.**

Foi presente o balancete referente ao dia 11 de Julho de 2003, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal é de 9.903.010,78 € (nove milhões novecentos e três mil dez euros e setenta e oito cêntimos), valor que inclui o montante de 157.978,46 € (cento e cinquenta e sete mil novecentos e setenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos) em documentos. Os movimentos de Tesouraria desta Câmara Municipal nesse mesmo dia eram de 10.060.989,24 (dez milhões sessenta mil novecentos e oitenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 8.246.263,78 € (oito milhões duzentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e três euros e setenta e oito cêntimos) e as operações não orçamentais de 1.656.747,00 € (um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e sete euros).

*Deliberação nº 2751/2003 (14/07/2003):*

- **Tomado conhecimento.**

### **II.2. Fornecimento de uma Viatura Auto-Tanque – Adjudicação.**

Sobre o assunto acima identificado o Sr. Vereador **João Rebelo** exarou o seguinte despacho sobre a informação n.º 845, de 02/07/2003, da Divisão de Património e Aprovisionamento:

“Concordo, considerando, de acordo com o proposto pelo Júri, que deve ser adjudicado à Firma “Jacinto Marques de Oliveira, Sucrs, Lda”, a mais vantajosa, de acordo com o relatório anexo, pelo valor de 130.200,00 € já incluindo o IVA.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2752 /2003 (14/07/2003):*

- **Adjudicar o fornecimento de uma viatura auto-tanque com chassis MAN 18.413 FAK (4x4), objecto do Concurso Público n.º 1/2003, a “Jacinto Marques de Oliveira, Sucrs., Lda.” pelo valor de 124.000,00 € acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**

### **III.1. Regulamento Geral do Ruído – Elaboração do Mapa do Ruído e Aquisição de Equipamento – Candidatura a Apoio Financeiro.**

Considerando que as candidaturas “Mapa do Ruído de Coimbra” e “Aquisição de Equipamento” tem enquadramento no Despacho n.º 10 856/2003, 2.ª Série, de 31/05/2003, do Ministro das Cidades e Ordenamento do Território e Ambiente – Apoio Financeiro no âmbito do Regulamento Geral do Ruído e que a despesa está prevista nas Grandes Opções do Plano para 2003, e nos termos da informação n.º 239, de 11/07/2003, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2753/2003 (14/07/2003):*

- **Aprovar o processo de candidatura, com o investimento de 71.228,34 € para o “Mapa do Ruído” e de 12.614,00€ para a “Aquisição de Equipamento”, acompanhado do respectivo requerimento e documentos, com envio ao Instituto do Ambiente (Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

##### IV.1. AMC – Lote do Parque Industrial de Taveiro – Contrato de Locação Financeira.

Relativamente a este assunto o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial apresentou a seguinte informação em 10/07/2003:

“Antecedentes

No seguimento do processo de atribuição do Lote 8 do Parque Industrial de Taveiro (PIT), o mesmo foi vendido à empresa A.M.C. Representações Têxteis, Ld.ª, pessoa colectiva n.º 502 559 179, CAE 17400, sede social na Rua Manuel da Silva Gaio, 3030-018, em Coimbra.

Na sequência da atribuição foi celebrada a escritura pública de compra e venda do lote com a Câmara Municipal em 20.03.2003. Neste mesmo mês deu entrada o processo de licenciamento da unidade industrial, culminando na emissão da licença de construção para a unidade industrial em 27.06.2003 (licença n.º 35/2003).

Em 20.03.2003 solicita a competente autorização à Câmara Municipal de Coimbra para celebrar um contrato de Leasing Imobiliário, relativo ao mesmo lote, o que foi deferido pela deliberação n.º 2.229/2003 de 28 de Abril, à semelhança de anteriores autorizações com este âmbito autorizando-se, assim, a A.M.C. Representações Têxteis, Ld.ª a celebrar contrato de Locação Financeira com obras, com a Locadora IMOLEASING – Sociedade de Locação Financeira Imobiliária, SA .

A questão:

Por imperativos ligados ao processo de financiamento, a empresa vem agora solicitar a alteração da entidade financiadora para o BCP Leasing, o que faz pelo ofício com o registo n.º 28857 de 04.06.2003.

Consultado o Gabinete de Apoio Jurídico (GAJ) considerou este que o contrato envolverá, simultaneamente, uma operação de lease back (“forma de leasing pela qual a sociedade locadora adquire o bem já existente à entidade locatária, cedendo de novo a sua utilização ao locatário”) e, por esse facto, e porque a requerente adquiriu o lote de terreno à câmara municipal há menos de 2 anos, por força do art.º 5.º do Regulamento do PIT, “deve a câmara municipal autorizar a transmissão da propriedade do lote para a sociedade locadora, definindo igualmente o preço máximo dessa transmissão”.

Verifica-se, contudo, que é dada uma interpretação restritiva ao Regulamento do Parque Industrial de Taveiro criando-se restrições ao requerente ao determinar que a câmara municipal deve definir o preço máximo dessa alienação. O invocado art.º 5.º do Regulamento de Venda de Lotes do PIT refere “Antes de decorrido o prazo de dois anos, contados da data da escritura, os lotes só poderão alienados mediante autorização prévia da câmara municipal, que estabelecerá o preço máximo da alienação.”

Ora, o requerente pretende apenas celebrar um contrato de leasing para assim resolver o seu problema de financiamento à construção da unidade industrial, cuja licença de construção já levantou. No âmbito do Lease-Back o bem é transmitido à locadora, contudo, com a finalização do contrato e pagamento do respectivo Valor Residual o mesmo retornará à propriedade do Locatário, não revestindo a operação qualquer tentativa de especulação sobre o imóvel.

Pelo que, salvo melhor opinião, não pode esta situação ser comparada àquelas em que um proprietário de um lote no Parque Industrial de Taveiro quer alienar o referido lote a outro interessado, onde, aí sim, há uma transmissão definitiva, com fins lucrativos e, por isso, com sujeição ao estabelecimento de um preço máximo de venda pela câmara municipal.

Proposta:

Considerando que:

- 1 – a requerente é já titular da licença de obras para construção da unidade industrial;
- 2 – que assiste às empresas o direito de recorrer ao crédito, por forma a assegurar a construção do imóvel, bem como, de responder às exigências financeiras daí decorrentes;
- 3 - a requerente vai celebrar um contrato de leasing em que vai de novo adquirir a utilização do lote.

Propõe-se que, à semelhança de anteriores autorizações com este âmbito, seja deferida a pretensão da empresa, deliberando-se autorizar a A.M.C. Representações Têxteis, Ld.ª a celebrar contrato de Locação Financeira imobiliário, com a Locadora BCP Leasing, S.A. reconhecendo a sua subsistência mesmo em caso de reversão.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2754/2003 (14/07/2003):*

- **Autorizar a “A.M.C. Representações Têxteis, Ld.ª” a celebrar contrato de Locação Financeira imobiliário, com a Locadora BCP Leasing, S.A. reconhecendo a sua subsistência mesmo em caso de reversão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### IV.2. Encontro de Turismo em Espaços Rurais e Naturais – TERN – Apoio.

Para o assunto acima identificado o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial apresentou a informação n.º 262, de 10/07/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

“A Comissão organizadora da Semana de Turismo em Espaços Rurais e Naturais vem requerer à Câmara Municipal de Coimbra, por officio, apoios na realização do referido encontro, que decorre entre os dias 27 de Setembro (Dia Mundial do Turismo) e 4 de Outubro de 2003, na Escola Superior Agrária de Coimbra (ESAC).

A autarquia conimbricense pretende associar-se a esta iniciativa, assinalando o Dia Mundial do Turismo ou os dias subsequentes, através da organização de iniciativas afectas à Divisão de Turismo do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial, tais como o *Passear em Coimbra*, ou mesmo a realização de uma visita guiada à Reserva Natural do Paúl de Arzila, na Freguesia com este mesmo nome.

Os percursos turísticos *Passear em Coimbra* são direccionados à população em geral e subordinados a um tema baseado em tradições, cultura e História da Cidade. Neste passeio temático está incluída uma refeição e animação diversa com grupos musicais e etnográficos da região.

Pode dizer-se que a Reserva Natural do Paúl de Arzila constitui um dos principais recursos ambientais a ser desenvolvido no Concelho de Coimbra. Com inúmeras espécies que a povoam, ela constitui um excelente observatório e uma óptima área de protecção para aves e fauna que ali habitam ou que, sazonalmente, fazem do Paúl a sua casa. Actividades como Bird Watching e circuitos pedonais podem ser pontos de visita desta Reserva Natural, privilegiando-se, deste modo, o Turismo em Espaço Verde e em contacto directo com a Natureza.

Nas actividades que decorrerão ao longo desta semana está incluído o I Encontro de Turismo em Espaços Rurais e Naturais (TERN), que pretende tecer novos caminhos na abordagem de um novo tipo de Turismo, o Turismo em Espaço Rural (TER) e de todas as actividades em contacto directo com a Natureza que a ele se encontram associadas. Esta nova modalidade de Turismo assume um papel preponderante num público cada vez mais exigente, e é essa interacção que se pretende seja criada e desenvolvida ao longo desta semana.

Pretende-se perspectivar potencialidades de desenvolvimento para o TER em Portugal e, paralelamente, promover actividades que envolvam a população e promovam o contacto directo com a Natureza, com o artesanato regional e os costumes locais.

A colaboração solicitada depende, na sua essência, dos serviços da própria autarquia, pelo que se propõe a aprovação dos seguintes apoios:

Pelo Departamento de Obras e Gestão de Infra – Estruturas Municipais:

- a) Iluminação que percorra a Alameda desde a entrada da Escola Superior Agrária até à Casa do Bispo, o que representa uma extensão de aproximadamente dois Kms;
- b) focos de iluminação para diversos eventos pontuais que decorrerão ao longo da Semana de Turismo em Espaços Rurais, tais como a recriação de uma desfolhada tradicional, pisa de uvas, gala equestre, etc;
- c) iluminação directa para a exposição de fotografia que estará patente no recinto da ESAC durante toda a semana;
- d) electrificação de tendas para a Feira de Produtos Tradicionais.;
- e) disponibilização de viatura para transporte de materiais;
- f) disponibilização de bancadas para aproximadamente 250 pessoas, para colocação no Picadeiro da ESAC para a Gala Equestre;
- g) transporte de cadeiras e estrado para actuação dos grupos de música e dança;

Pela Divisão de Turismo:

- a) disponibilização de sonorização fixa - aparelhagem com colunas de distribuição de som, e móvel, para espectáculos - microfones, colunas, aparelho de amplificação do som;
- b) disponibilização de um autocarro para transporte de participantes e convidados do Encontro para diversas actividades a especificar (deslocações para as actividades de turismo activo, transporte de grupos folclóricos e outros);
- c) documentação alusiva à cidade de Coimbra, para entrega nas pastas aos participantes do Encontro e outras ofertas para distribuição aos oradores;
- d) disponibilização de tendas para promoção de artigos regionais (artesanato, produtos locais e produtos certificados) e tasquinhas (alimentação e bebidas), num número de cerca de 30 barracas, dependendo da dimensão das mesmas;
- e) cem cadeiras;
- f) material diverso de decoração: bandeiras, etc.

É da responsabilidade da organização do evento a segurança e salvaguarda do material fornecido pela Câmara Municipal de Coimbra.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2755/2003 (14/07/2003):*

- **Autorizar os apoios constantes da informação do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.3. Realização de Espectáculo Dave Holland Big Band – Apoio.**

Sobre este assunto o Sr. **Vice-Presidente** apresentou a seguinte informação n.º 261, de 10/07/2003:

“O Jazz ao Centro Clube (JACC) vem solicitar à Câmara Municipal, por ofício com o reg. n.º 32.774 de 27.06.03, colaboração na organização do espectáculo da banda *Dave Holland Big Band*, a realizar em Coimbra a 19 de Julho próximo, no Paço das Escolas da Universidade.

A *Dave Holland Big Band* é composta por 13 músicos e tem registado os louvores do público e da crítica. Foi vencedor em 2002 do Grammy para a categoria de Jazz – Large Ensemble, foi considerado pela revista Down Beat, nas categorias artista do ano, melhor formação (o seu quinteto), melhor disco (Not for nothing) e melhor contrabaixista acústico. Esta formação de músicos de reconhecido valor individual tocará na Europa entre Julho e Setembro, alternando a Big Band com o quinteto. Assim, e no que respeita à Big Band que actuará em Coimbra no próximo dia 19, ela fará apenas 10 concertos: actuará em França, Holanda, Itália, Noruega, Espanha, Portugal (Lisboa, 18/7 e Coimbra, 19/7) e Áustria.

As iniciativas musicais nesta área, levadas a cabo no corrente ano de 2003, levaram já as grandes revistas da especialidade a referenciar Coimbra como local a visitar, pelo que, quer pela qualidade do espectáculo, quer porque Coimbra terá o exclusivo de todo o Centro e Noroeste da Península Ibérica, potenciando-se desta forma Coimbra como destino cultural e turístico. Tal mercado será alcançado pela promoção feita em diversos meios de comunicação social incluindo a TV - RTP promovendo-se desta forma Coimbra e a sua marca.

A colaboração solicitada depende, na sua essência, dos serviços da própria autarquia, pelo que se propõe a aprovação dos seguintes apoios:

- a) isenção de taxas municipais relativas à utilização de meios na preparação, promoção e realização do espectáculo;
- b) autorização com isenção de taxas para a colocação de material promocional em espaço público (cartazes e moopies), segundo plano a definir e de acordo com disponibilidades, incluindo execução gráfica;
- c) cedência de vasos com plantas para decoração;
- d) cedência de vedações para encaminhamento do público, estrados, cadeiras e equipamento similar;
- e) disponibilização de 1.200 cadeiras;
- f) duas casas de banho “portáteis” e um urinol “portátil”;
- g) transporte em autocarro dos músicos e técnicos (16 pessoas no total) no itinerário (Lisboa-Coimbra-Lisboa – uma ida e uma volta) e seu transporte na cidade.”

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu que o espectáculo parece ser um dos melhores espectáculos de Jazz que algum dia foi realizado ou virá a ser realizado em Coimbra. Disse ainda que a Câmara Municipal tem apoiado financeiramente todo um conjunto de espectáculos e a este apenas são concedidos apoios logísticos, pelo que gostaria de saber qual a razão para este facto.

O Sr. **Presidente** referiu que o Jazz ao Centro foi o Festival que foi organizado pelo Centro Recreio Popular Norton de Matos, com o apoio da Câmara Municipal. Disse ainda que o conjunto largo de espectáculos foi subsidiado pela Câmara Municipal de Coimbra, com um montante considerável e este espectáculo é patrocinado pela Coimbra Capital Nacional de Cultura.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2756 /2003 (14/07/2003):*

- **Autorizar os apoios constantes na informação do Sr. Vice-Presidente para a organização do espectáculo da Banda “Dave Holland Big Band”, a realizar no dia 19 de Julho no Paço das Escolas da Universidade.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Nuno Freitas, Rodrigues Costa e Carvalho dos Santos. Absteve-se o Sr. Vereador António Rochette.

Ausentou-se da reunião o Sr. Vereador António Rochette.

#### **IV.4. Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais ; Redução de Preços para realização de Nova Hasta Pública; Alteração da Estrutura da Tabela de Taxas pela Concessão**

**de Licenças e Prestação de Serviços Municipais; Proposta de Regulamento Interno de Estrutura de Gestão do Mercado D. Pedro V; Plano de Promoção e Animação do Mercado Municipal D. Pedro V.**

O Vereador **Rodrigues Costa**, em nome dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, propôs o adiamento deste ponto para a próxima reunião do Executivo.

O Sr. **Vice-Presidente** referiu que as propostas que estão hoje em análise resultaram de inquéritos aos operadores, de contacto com a realidade associativa, com auscultação a todos os interessados, encontrando-se todas as situações enquadradas. Disse ainda o Sr. Vereador que o processo se encontra em condições de ser apreciado não existindo razões para o seu adiamento, pelo que o Sr. Presidente colocou o processo à discussão.

Do presente processo consta a seguinte informação n.º 264, de 09/07/2003, foi apresentada pelo Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial:

“Introdução:

Decorrido este ano, em que foi feito o diagnóstico das necessidades, em que se deu início a um plano de promoção e animação do mercado D. Pedro V., em que se tomaram medidas com vista à dinamização comercial deste espaço, em que se deu início aos projectos de remodelação da Feira dos 7 e 23, da feira do Levante e do mercado do Calhabé, se realizaram hastas públicas para a concessão das lojas e outros espaços disponíveis do Mercado D. Pedro V., importa pôr em prática um conjunto de medidas que visem a recuperação do protagonismo dos mercados municipais em termos de dinâmica comercial da cidade.

Assim:

1. procedeu-se à revisão do Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais no Concelho de Coimbra;
2. tendo em conta a actual conjuntura económica fez-se uma reavaliação dos preços para as concessões em hasta pública para as lojas vagas no Mercado D. Pedro V.;
3. adaptou-se a Estrutura da Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais à revisão do Regulamento;
4. elaborou-se uma proposta de Regulamento Interno de Gestão do Mercado D. Pedro V.;
5. propõem-se novas medidas de promoção e animação do Mercado D. Pedro V.

1. Revisão do Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais no Concelho de Coimbra

O Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais no Concelho de Coimbra, actualmente em vigor, data de Maio de 1997. Em consequência das vicissitudes várias que, nestes últimos anos, se traduziram em alterações sócio-económicas e até físicas no contexto dos mercados municipais, torna-se evidente que tal Regulamento se encontra, hoje, desajustado à realidade destes espaços. A evolução e desenvolvimento das estruturas comerciais designadamente a renovação do Mercado D. Pedro V., bem como outras que se encontram em curso, torna premente a necessidade de introduzir novas regras disciplinadoras da organização e funcionamento dos mercados municipais.

A remodelação recentemente realizada no Mercado D. Pedro V. é elucidativa disso mesmo, já que, se teve como consequência imediata a optimização das instalações, carece agora de todo um conjunto de medidas e normas de regulação que implementem cabalmente o projecto e, portanto, se adequem às suas novas potencialidades. Trata-se de uma proposição que vale igualmente para a generalidade dos mercados municipais, dado o desafio de permanente actualização que se lhes põe.

Foram ouvidas as entidades associativas ligadas aos mercados, tendo-se aceite algumas das sugestões apresentadas.

Propostas de alteração:

Como alterações fundamentais contidas na proposta de novo Regulamento e com reflexos na proposta de Alteração da Estrutura da Tabela de Taxas realçam-se as seguintes propostas:

- a) previsão quanto à possibilidade de delegação da gestão dos mercados;
- b) redefinição do tipo de direitos concessionáveis a título permanente ou temporário, em melhor conformidade com a realidade do Mercado Municipal D. Pedro V.;
- c) redefinição dos grupos de produtos comercializáveis;
- d) introdução de regras mais concretas e restritas em termos de titularidade das concessões e uma melhor clarificação das regras e tramitações para eventuais pretensões de transmissão a terceiros;
- e) adaptação da forma de venda de bilhetes a produtores com a realidade actual, nomeadamente no que se refere à venda antecipada, relativamente à qual se cria (na proposta) um critério de marcação prévia tornando mais oneroso o privilégio actualmente existente quanto à ocupação de lugares “marcados”;
- f) introdução de um artigo específico regulando a questão do pagamento das taxas, no qual fica previsto que a taxa de transmissão de direitos concessionáveis passa a constar da Tabela de Taxas por forma a beneficiar do aumento anual aplicável a toda a Tabela;

- g) introdução de regras mais exigentes em relação ao controlo sanitário dos operadores e seu pessoal ao serviço e às obrigações sanitárias dos operadores ao nível da conservação, higiene e limpeza dos espaços concessionados e a integração de novas regras em matéria de prevenção e eliminação de pragas;
- h) readaptação das regras em termos de horários de funcionamento e de abastecimento;
- i) criação de regras claras em termos de assiduidade dos operadores permanentes, uma vez que (tal como consta do actual regulamento) não faz muito sentido impor obrigações e até aplicar sanções pelo seu não cumprimento, quando estas obrigações constam da parte referente aos direitos dos ocupantes;
- j) introdução de regras mais rigorosas e de melhor adaptação à realidade existente no Mercado, nomeadamente criando obrigações em termos de uso da “via aérea” de transporte de partes de animais;
- k) reajustamento da estrutura dos direitos e obrigações dos ocupantes;
- l) redefinição do regime sancionatório, através do reforço da tipologia das infracções e do alargamento e ligeiro agravamento das respectivas penalizações.

## 2. Proposta de redução de preços para realização de nova Hasta Pública para as lojas vagas no Mercado D. Pedro V.

Das 44 concessões de locais de venda que estiveram disponíveis para atribuição em hasta pública apenas foram atribuídas provisoriamente, nos três actos públicos que tiveram lugar, 7 dessas concessões, o que corresponde a uma taxa de adesão efectiva de apenas 16%. Das 7 adjudicações provisórias, apenas 5 foram convertidas em definitivas, uma vez que as restantes 2, por terem sido adjudicadas a elementos de agregados familiares que já atingiram o numerus clausus permitido por lei e pelo Regulamento e uma das 5 adjudicações definitivas foi proferida a uma operadora já titular de concessão, sob condição de renúncia da concessão já detida, de modo a respeitar também a norma referente ao numerus clausus. O que significa que, na prática, apenas foram adjudicadas 4 novas concessões de locais de venda além das que se encontravam em actividade. Como é sabido também, ocorreu posteriormente a desistência por parte dos adjudicatários das concessões referentes à Loja Exterior P1 e à Loja Interior J1, o que nos transporta para a conclusão de que até esta data, apenas dois novos locais de venda foram atribuídos, encontrando-se apenas um deles em actividade.

Os valores fixados para estas hastas públicas foram os que já se encontravam previamente definidos no processo prévio que havia sido preparado sob coordenação do ex-DASA, pelo que face aos factos há agora necessidade de proceder a alguns ajustamentos por defeito, de modo a tornar as concessões mais atractivas ao nível do custo da sua adjudicação inicial, já que ao nível das taxas mensais de ocupação não há qualquer dúvida de que se trata de valores bastante atractivos e nada penalizadores. Para o feito importa encontrar razões para tão fraca adesão. Feita uma análise são sustentadas algumas explicações das quais se destacam as seguintes:

1. uma imagem actual muito negativa do Mercado como local de realização de negócios comerciais;
2. uma grande dificuldade que se tem sentido na recuperação de público consumidor que habitualmente vinha ao Mercado antes da sua remodelação, mas que alterou os seus hábitos de consumo durante a realização das obras;
3. a forte concorrência externa a partir das grandes superfícies comerciais que existem na Cidade e periferia;
4. a ideia generalizada de existência de uma crise económica a nível nacional e internacional; e, em especial
5. a ideia generalizada de que os valores base (base de licitação e lanço mínimo) fixados para a Hasta Pública era muito elevados e, por isso, pouco atractivos ao surgimento de eventuais interessados.

Por outro lado, fora-nos também apontado por alguns pré-interessados que contactaram os Serviços antes da realização dos actos públicos no sentido de obter informações mais esclarecedoras, um outro factor por eles considerado penalizador que consiste no facto de não serem permitidos trespasses das concessões a terceiros. Quanto às razões invocadas e excluindo à partida aquelas relativamente às quais não é possível uma actuação concreta por parte do Município, a não ser através de realização de campanhas promocionais, é sobretudo possível recentrar a estratégia de atracção na questão dos valores base para hasta pública, tanto mais que para a questão dos trespasses não há também resposta ao nível regulamentar. Poder-se-ia, para esse efeito, adoptar uma estratégia que permitisse um abaixamento drástico nos valores base, desde que compensado esse abaixamento com a fixação de um prazo fixo para a vigência das concessões, mas tal opção traduzir-se-ia na existência de atribuições em regimes diferentes dentro do mesmo Mercado, o que poderia tornar-se num foco de descontentamento e instabilidade. Assim, não considerando esta possibilidade, resta como solução a adopção de valores base mais inferiores, mas simultaneamente realistas e razoáveis face ao benefício efectivamente auferido, tendo em especial consideração que se trata de locais de venda inseridos num edifício moderno, com uma excelente localização face aos principais fluxos de público no interior da Cidade, com boas condições de organização interna, higiene e segurança e cujo regime de concessão não obedece a qualquer prazo de vigência. Para a fixação dos novos valores que em anexo se apresentam adoptou-se também um método diferente de fixação que, relativamente às lojas interiores, leva em conta de modo proporcional os valores das taxas previstas na proposta de actualização da Tabela de Taxas e Licenças. Quanto às bancas permanentes e não obstante a taxa de ocupação mensal ser idêntica, independentemente de se tratar de banca de peixe fresco ou de produtos hortícolas, manteve-se a proporção idêntica entre as bases de licitação para cada um dos casos, embora reduzindo para ambas os respectivos valores e diferenciou-se apenas o valor correspondente aos lanços mínimos.

Podem, perante a comparação entre os valores propostos e os valores fixados anteriormente, retirar-se os seguintes exemplos comparativos, sendo que os valores que se apresentam correspondem ao valor de adjudicação no primeiro lanço, sem inclusão de IVA e englobando base de licitação e lanço mínimo. Como se pode verificar no anexo III, apenas não haveria alterações de valores base em caso de atribuição de um Talho Geral, cuja tipologia ainda não existe

consagrada, nem no Regulamento em vigor, nem na realidade actual do Mercado. De referir que não se produziram qualquer propostas de alteração aos valores base fixados para a atribuição de equipamentos complementares de apoio, não apenas porque se consideram razoáveis, mas igualmente porque se encontram processos pendentes desde a última hasta pública que impedem a adopção de valores diferentes no processo de atribuição que lhe suceder.

Pensamos com esta proposta se poderá conseguir uma nova dinâmica para o Mercado D. Pedro V. atraindo mais operadores e gerando maior receita.

### 3. Alteração da Estrutura da Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais

Em simultâneo propõe-se a alteração da Estrutura da Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, na parte respeitante a Mercados e Feiras, resultante da necessidade de harmonização entre a revisão do Regulamento em referência com a Tabela de Taxas.

Realçam-se as seguintes propostas:

- a) propõe-se a taxa de ocupação das lojas exteriores (inexistente no actual regulamento);
- b) procedem-se a ligeiras actualizações das restantes taxas (lojas interiores e lugares de terrados);
- c) criam-se taxas para lugares marcados, para a permuta de locais de venda, para os locais privados de depósitos, para o fornecimento de gelo, para emissão de alvará, para a atribuição de locais de venda quando haja dispensa de concurso ou hasta pública (inexistentes no actual regulamento);

### 4. Proposta de Regulamento Interno de Gestão do Mercado D. Pedro V.

No âmbito do Programa Operacional da Economia, na Medida de Apoio à Dinamização de Mercados Abastecedores e Mercados de Interesse Relevante, foi o Mercado D. Pedro V. alvo de uma intervenção física que consistiu num projecto de reconversão e requalificação, como é sabido. No âmbito da referida candidatura ao PROCOM foi assumido o compromisso de propor uma estrutura de gestão para o mercado e respectivo regulamento de funcionamento, integrado num Estudo Global do Mercado. Concordamos que uma adequada forma de gestão e a implementação de um novo modelo organizacional é uma vertente significativa do objectivo geral a que o projecto se propôs.

Para o efeito propõe-se a nomeação de um gestor a quem caberá coordenar e organizar os serviços por forma a que haja uma progressiva melhoria dos métodos de trabalho e dinamização comercial do mercado. O presente regulamento pretende estipular normas de organização e funcionamento do espaço comercial conjuntamente com a previsão de uma participação privada no modelo de gestão adoptado, em que se denote a sensibilização e intervenção de comerciantes e outras entidades privadas de semelhante interesse. Para o efeito prevê-se a criação de um Conselho Geral a quem caberá, designadamente, analisar e debater os problemas do Mercado, pronunciar-se sobre as actividades do mercado, propor acções concretas com vista ao melhor funcionamento do Mercado. Pensamos que este modelo será claramente propiciador de uma maior eficácia e responsabilização em todo o seu funcionamento.

No decurso deste pouco mais de um ano após a inauguração do Mercado Municipal D. Pedro V. verifica-se um conjunto de problemas que os serviços deste mercado não têm sabido resolver nem contornar. A saber:

- controlo pouco eficaz da empresa de limpeza;
- controlo pouco eficaz da segurança;
- fiscalização ineficiente;
- conflitos entre os diferentes operadores no mercado;
- uso indevido dos estacionamento;
- uso das zonas de carga e descarga para estacionamento;
- mau cheiro no sector do peixe e vestuário;
- espaços no frigorífico destinado aos vendedores do peixe;
- inadequação do sistema de ventilação instalado;
- reparações diversas;

A resolução destes problemas carece da intervenção de alguém com perfil de gestor, que estabeleça a coordenação entre os serviços do mercado, os seus operadores e a tutela, pelo que se propõe deliberar a contratação de um gestor, equiparado a chefe de divisão, até à entrada em vigor do Regulamento Interno de Gestão aqui proposto.

### 5. Plano de promoção e animação do Mercado Municipal D. Pedro V.:

É hoje consensual que, face à dinâmica comercial dos dias de hoje e à constante alteração dos hábitos exigências dos consumidores, o modelo representado pelo Mercado Municipal se assume como peça fundamental no que toca à defesa do comércio de Coimbra, nomeadamente na sua forma mais tradicional, razão pela qual se reveste da maior importância unir esforços para sustentar uma adequada promoção e divulgação.

A valorização das suas características mais típicas, como sejam o atendimento personalizado e de qualidade, a proximidade em relação às necessidades do consumidor e a comodidade e conforto nos acessos que resultaram da remodelação física, é o caminho a seguir na estratégia global de revitalização deste espaço carismático do centro da cidade de Coimbra, marcando claramente o lugar de destaque que o Mercado Municipal merece na teia comercial da cidade, sempre de uma forma muito genuína e sem querer desfigurar o papel particular e representativo que lhes reconhecemos.

Assim, no intuito de dar continuidade ao trabalho de desenvolvimento, a implementação de uma nova campanha de promoção surge como acção propícia a atingir o objectivo de fortalecer a procura do comércio tradicional. Trata-se de valorizar este tradicional centro comercial de grande referência da Cidade e da Região como um equipamento que tem

também uma função social e operar uma verdadeira renovação de mentalidades ao transformá-lo em pólo de atracção a todos os tipos de público.

Assim, propomos, em conformidade com as grandes opções do plano - projecto 020021990/1 – reconversão do Mercado D. Pedro V., a operacionalização de uma campanha de promoção e de animação com impacto directo no dia-a-dia do Mercado D. Pedro V., na qual se referenciarão os produtos e actividades comerciais do mercado, através de:

- um vídeo dirigido para a fidelização do público com a imagem interna do mercado como espaço de referência e como local de oferta de atendimento de qualidade e de produtos frescos;
- outdoors e meios sob jurisdição ou de utilização preferencial do município, como sejam os mupies 120 x 176, os mupies GT 400 x 400 e os espaços em autocarros dos SMTUC para os formatos 200 x 50 e 150 x 50 (em centímetros);
- trípticos para distribuição aos munícipes, apostando-se na utilização de material publicitário impresso de elevado destaque e incentivo à observação, com utilização de imagens e mensagens simples de fácil assimilação.

6. Proposta:

4.1. Nos termos da al. a) do n.º 7 do art.º 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro submete-se a presente revisão do Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais no Concelho de Coimbra, a alteração da Estrutura da Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais bem como o Regulamento Interno de Gestão do Mercado D. Pedro V. à apreciação e aprovação da Câmara Municipal seguida de apreciação e aprovação pela Assembleia Municipal.

Propõe-se, ainda:

4.2. a aprovação da redução de preços propostos para a realização das hastas públicas para as lojas vagas no Mercado D. Pedro V.;

4.3. deliberar a contratação de um gestor, equiparado a chefe de divisão, até à entrada em vigor do Regulamento Interno de Gestão aqui proposto;

4.4. a realização de uma campanha promocional do Mercado D. Pedro V..

Anexam-se:

I) Proposta de Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Coimbra;

II) Quadro comparativo do actual regulamento e da proposta que se apresenta;

III) Proposta de redução de preços para a realização das hastas públicas para as lojas vagas no Mercado D. Pedro V.;

IV) Proposta de alteração da estrutura da tabela de taxas na parte referente aos mercados municipais;

V) Proposta de regulamento interno de estrutura de gestão do Mercado D. Pedro V.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2757/2003 (14/07/2003):*

- **Aprovar a revisão do Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais no Concelho de Coimbra, a alteração da Estrutura da Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais bem como o Regulamento Interno de Gestão do Mercado D. Pedro V.**
- **Aprovar a redução de preços propostos para a realização das hastas públicas para as lojas vagas no Mercado D. Pedro V., a contratação de um gestor, equiparado a chefe de divisão, até à entrada em vigor do Regulamento Interno de Gestão e a realização de uma campanha promocional do Mercado D. Pedro V, nos termos da informação acima transcrita.**
- **Enviar para a Assembleia Municipal.**

Os documentos que suportam esta deliberação ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda e Mário Nunes. Votaram contra os Srs. Vereadores Rodrigues Costa e Carvalho dos Santos.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra, nomeadamente, porque no contacto havido com diversos Operadores do Mercado Municipal estes se pronunciaram pela necessidade de serem introduzidas alterações na proposta de Regulamento apresentada pelo Sr. Vice-Presidente Pina Prata.”

#### **IV.5. Mercado Municipal D. Pedro V – Flor Silvestre – Sociedade Hoteleira, Ldª - Pedido de Restituição.**

Sobre este assunto o Chefe da Secção do Mercado Municipal D. Pedro V apresentou a informação n.º 207, de 10/07/2003, cujo teor é o seguinte:

“Para cumprimento do despacho de V. Ex.ª., exarado em 2003.07.09 s/ carta apresentada por Flor Silvestre – Sociedade Hoteleira, Ld.ª., com registo de entrada na CMC n.º 034060, de 2003.07.07, cumpre-me informar a V. Ex.ª. o seguinte:

I. A requerente, Flor Silvestre – Sociedade Hoteleira, Ld.ª., tomou parte, como licitante, através do seu sócio-gerente António Marques dos Santos Matoso, no 2.º. Acto Público da Hasta Pública que decorreu no passado dia 17 de Março de 2003 no Salão Nobre da Câmara e que se destinava à atribuição dos locais de venda e de equipamentos complementares de apoio existentes no Mercado Municipal D. Pedro V;

II. A mesma requerente arrematou, pelo valor de 7.200,00 € a concessão referente à Loja Interior F10, tendo-lhe no próprio dia sido feita a adjudicação provisória, titulada por Auto de Arrematação, que lhe foi entregue depois de liquidada a 1.ª. prestação de 30% da taxa de arrematação, no valor de 2.570,40 € incluindo IVA à taxa de 19%;

III. A adjudicação definitiva foi-lhe proferida pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 14 de Abril de 2003, a qual lhe foi comunicada por n/º ofício n.º 013662, de 2003.04.22, tendo-lhe também por este sido comunicados os prazos limite para efeitos de apresentação dos documentos exigidos pelas Condições Gerais e Especiais da Hasta Pública e de pagamento da 2.ª. e última prestação da taxa de arrematação.

IV. Posteriormente e na sequência de pedido apresentado para o efeito, foi-lhe concedido novo prazo por mais 30 dias para apresentação dos documentos e pagamento da 2.ª. e última prestação, o qual termina no próximo dia 18 de Julho corrente.

V. Contudo, invocando razões de saúde por parte do seu sócio-gerente, inclusivamente comprovadas por intermédio de atestado médico anexo ao pedidodificuldades na obtenção do financiamento bancário que a requerente entendia necessário para efeitos de cumprimento das obrigações financeiras perante a Câmara Municipal e de realização das obras, vem a mesma empresa adjudicatária manifestar a sua renúncia à adjudicação proferida e, simultaneamente, requerer a restituição da importância paga a título de 1.ª. prestação da taxa de arrematação, no referido valor de 2.570,40 €

VI. Cabe-nos por isso informar V. Ex.ª. que não obstante ser o documento de Condições Gerais e Especiais omisso quanto a situações deste tipo, é de considerar como legítima a pretensão da requerente, não apenas tendo em conta o valor em causa, mas também porque foram criadas situações que são consideradas como precedente, nomeadamente as respeitantes às Lojas Interior J1 e Exterior P1, relativamente às quais0 foi também deliberada a restituição aos respectivos arrematantes.

VII. Assim sendo, é nosso entendimento que deve a Câmara Municipal de Coimbra, mediante deliberação, aprovar a restituição à sociedade “Flor Silvestre – Sociedade Hoteleira, Ld.ª.” da importância de 2.570,40 € correspondente ao montante pago como 1.ª. prestação da taxa de arrematação, que inclui IVA à taxa legal de 19%, com fundamento nas dificuldades apresentadas pela requerente quanto à efectiva incapacidade física por parte do seu sócio-gerente para o desenvolvimento da actividade a que se propunha, bem como no dever de observância do princípio da igualdade por parte da Administração Pública nas suas relações com os particulares.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2758/2003 (14/07/2003):*

- **Aprovar a restituição à sociedade “Flor Silvestre – Sociedade Hoteleira, Ld.ª.” da importância de 2.570,40 € correspondente ao montante pago como 1.ª. prestação da taxa de arrematação, nos termos da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

### V.1. Dia do Antigo Estudante de Coimbra.

Solicitou o Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, em nome da Associação dos Antigos Estudantes de Coimbra, apoio através da utilização de transporte para cerca de 60 pessoas de e para Coimbra, para a participação num acontecimento mediático no dia 06/07/2003, envolvendo a Universidade de Coimbra, os Antigos Estudantes residentes na área do Alto Mondego, outras associações do país e a própria população gouveense.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 184, de 01/07/2003, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2759/2003 (14/07/2003):*

- **Autorizar o pagamento da despesa pelo valor de 212,10€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## V.2. Alojamento do Senhor Arquitecto Toyo Ito.

Por ocasião da visita a Coimbra do Arquitecto Toyo Ito, foi solicitado pelo Gabinete do Sr. Vereador Nuno Freitas, o seu alojamento e de mais duas pessoas, em quartos singles, de 16 a 19 de Julho de 2003.

Face ao exposto e com base na informação de 09/07/2003, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2760/2003 (14/07/2003):*

- **Autorizar o procedimento por ajuste directo ao hotel Dona Inês para reserva de três quartos, uma suite single e dois quartos singles, de 16 a 19 de Julho de 2003, no valor total de 393,00 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VI- CENTRO HISTÓRICO

### VI.1. Imóvel do Beco da Anarda, n.º 9 – Vistoria.

Relativamente a este assunto e nos termos do parecer do Director do Gabinete para o Centro Histórico exarado sobre a informação n.º 859, de 08/07/2003 do mesmo gabinete, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2761/2003 (14/07/2003):*

- **Aprovar a realização da vistoria prévia do imóvel do Beco da Anarda n.º 9, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, devendo ser nomeados os seguintes técnicos:**
  - Eng.ª Margarida Roque;
  - Arq.º Carlos Marques;
  - Eng.ª Técnica Graça Rosa;
  - Arq.º Eduardo Mota (suplente).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VI.2. Reabilitação da Casa do Arco – Instalação da Casa da Escrita – Concurso de Ideias;

O Gabinete para o Centro Histórico sobre o assunto acima mencionado apresentou a informação n.º 866, de 08/07/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

“1 – Introdução – Dando cumprimento às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2003, relativamente á rubrica 01.004.2003/61-15 – Casa da Escrita, concurso de ideias, pretende a Câmara Municipal de Coimbra, através deste Gabinete promover um concurso de ideias para a elaboração do “PROJECTO DE REABILITAÇÃO DA CASA DO ARCO, sita na Rua Dr. João Jacinto, n.ºs 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14 e Rua do Loureiro n.ºs 4, 6, 8, 10 e 9 – PARA INSTALAÇÃO DA CASA DA ESCRITA”. O levantamento do imóvel terá de sofrer ligeiros ajustamentos durante a fase de lançamento do concurso, uma vez que não foi possível rectificar a planta do R/C, por não estarem disponíveis todas as chaves de acesso ao imóvel.

2 – Objectivos estratégicos – A “Casa da Escrita” será um equipamento colectivo de carácter cultural que visa promover a divulgação da escrita e dos seus autores. Este equipamento permitirá divulgar essencialmente autores oriundos da cidade de Coimbra ou de escritores que estudaram e ou viveram nesta cidade, de um modo original e eficaz.

O programa para a “Casa da Escrita” terá que se adaptar ao imóvel existente sem lhe retirar as suas principais características arquitectónicas.

Não se pretende uma pequena biblioteca tradicional que reuna obras de escritores de Coimbra, que passaram por Coimbra ou que escreveram sobre Coimbra.

A proposta deverá também englobar ideias para o aproveitamento dos jardins como espaço de lazer e repouso para os visitantes da alta da cidade. Deverá ser dotado também de um pequeno equipamento de restauração.

Os concorrentes deverão desenvolver este programa preliminar, de modo a transforma-lo numa ideia aliciante para visitantes/utilizadores nacionais, estrangeiros e para as diferentes camadas etárias.

O desenvolvimento do programa deverá incluir uma abordagem sobre os meios de comunicação apropriados, tendo em conta os objectivos principais e o binómio Escrita-Coimbra.

3 – Objecto do concurso - É objecto do concurso seleccionar a melhor proposta ao nível do Programa Preliminar e Estudo Prévio de Arquitectura, na sequência do qual será adjudicada a elaboração do “PROJECTO DE

REABILITAÇÃO DA CASA DO ARCO, sita na Rua Dr. João Jacinto, nºs 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14 e Rua do Loureiro nºs 4, 6, 8, 10 e 9 – PARA INSTALAÇÃO DA CASA DA ESCRITA”, que incluirá o projecto de execução.

4 – Escolha do tipo de procedimento – Tratando-se de um concurso para a escolha da melhor proposta ao nível do Programa Preliminar e Estudo Prévio, o procedimento proposto obedecerá às disposições do Capítulo XI do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho, para trabalhos de concepção, ou seja, o concurso está sujeito a anonimato.

Por outro lado, tendo em atenção que a complexidade técnica do projecto aconselha uma maior exigência de qualificação dos concorrentes, designadamente uma experiência anterior reconhecida na elaboração de projectos de complexidade semelhante à do projecto objecto de concurso, prevê-se, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 80º e do n.º 4 do art. 165º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho, a realização de um concurso limitado por prévia qualificação.

5 – Concorrentes a convidar – Procurando garantir, à partida a qualidade dos projectos a apresentar, tendo em consideração o volume de obra em questão e a especificidade do projecto, o número de concorrentes a convidar a apresentar trabalhos e propostas não será superior a seis (6), nem inferior a cinco (5), sendo dois deles convidados directamente pela Câmara Municipal, nos termos previstos no n.º 3 do art.179º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho.

Atendendo à reconhecida capacidade técnica e experiência profissional sugere-se que sejam convidados a apresentar trabalhos e propostas, sem sujeição à prévia qualificação os seguintes arquitectos:

- Arq. Jean Philippe Vassal;
- Arq. João Mendes Ribeiro.

6 – Constituição do Júri – Tendo em conta a complexidade do projecto em causa e as diversas valências em que se decompõem, o concurso deverá ser conduzido por um júri com a constituição abaixo indicada, que entrará em exercício de funções no dia útil subsequente ao envio para publicação do anúncio do concurso no Diário da República:

- Um representante da Câmara Municipal de Coimbra que presidirá;
- Um arquitecto do Gabinete para o Centro Histórico da Câmara Municipal de Coimbra;
- Um arquitecto do Departamento de Planeamento da Câmara Municipal de Coimbra;
- Um representante do Departamento de Cultura da Câmara Municipal de Coimbra;
- Um arquitecto designado pela Ordem dos Arquitectos;
- Um arquitecto designando pelo Departamento de Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

N.B.: A composição do júri, para este tipo de concursos, deverá ser obrigatória e maioritariamente composta por arquitectos.

7 – Prémios – Propõe-se a atribuição dos seguintes prémios a atribuir aos trabalhos que vierem a ser hierarquizados pelo júri:

- 1º classificado – 7 000,00 €
- 2º classificado – 3 250,00 €
- 3º classificado – 2 500,00 €
- 4º ao 6º classificado – 1 500,00 €

8 - Cabimentação orçamental – A despesa encontra-se devidamente cabimentada, pela Informação de cabimento n.º 1205, da Divisão de Contabilidade, estando a acção prevista nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2003 na rubrica 01.004.2003/61-15 – Casa da Escrita, concurso de ideias

9 - Fornecimento do processo do concurso – O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento da quantia de 10,00 € com IVA incluído, à excepção dos concorrentes convidados directamente, aos quais a cópia do processo deve ser fornecida gratuitamente e ser-lhes remetida juntamente com o convite.

De acordo com o anteriormente exposto, propõe-se a aprovação:

1. Da abertura de concurso limitado por prévia qualificação para a elaboração do “PROJECTO DE REABILITAÇÃO DA CASA DO ARCO, sita na Rua Dr. João Jacinto, nºs 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14 e Rua do Loureiro nºs 4, 6, 8, 10 e 9 – PARA INSTALAÇÃO DA CASA DA ESCRITA”;
2. Da constituição do júri como proposto no ponto 6 da presente informação;
3. Da atribuição dos prémios referidos no ponto 7 da presente informação;
4. Do Caderno de Encargos, Programa de Concurso, Anúncio de Concurso e Programa Preliminar, que se encontram anexos à presente informação;
5. Pela Câmara Municipal do convite aos arquitectos referidos no ponto 5 da presente informação, a apresentar proposta, independentemente de prévia qualificação.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2762 /2003 (14/07/2003):*

- **Aprovar a abertura de concurso limitado por prévia qualificação para a elaboração do “PROJECTO DE REABILITAÇÃO DA CASA DO ARCO, sita na Rua Dr. João Jacinto, nºs 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14 e Rua do**

**Loureiro nºs 4, 6, 8, 10 e 9 – PARA INSTALAÇÃO DA CASA DA ESCRITA”, bem como a constituição do júri e a atribuição dos prémios, o Caderno de Encargos, Programa de Concurso, Anúncio de Concurso e Programa Preliminar e o convite aos arquitectos, independentemente de prévia qualificação, nos termos propostos na informação do gabinete para o Centro Histórico, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VI.3. Criação e Requalificação de Espaço Público da Zona Pátio da Inquisição/Cerca de S. Bernardo, Jardim da Cerca de S. Bernardo e Reconversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes – Consolidação de Estrutura em Ruína sita no Pátio de Inquisição.**

Para o assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 856, de 07/07/2003, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2763/2003 (14/07/2003):*

- **Homologar o Auto de Consignação dos Trabalhos da empreitada “Criação e Requalificação de Espaço Público da Zona Pátio da Inquisição/Cerca de S. Bernardo, Jardim da Cerca de S. Bernardo e Reconversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes – Consolidação de Estrutura em Ruína sita no Pátio de Inquisição”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos o Sr. Vereador António Rochette.

## **VII - PLANEAMENTO**

### **VII.1. Carta Educativa – Protocolo com a Universidade de Coimbra.**

As Divisões de Ordenamento e Estratégia/Educação e Ciência apresentaram a seguinte informação n.º 46, de 17/06/2003:

“1. Na sequência da n. informação de 31.03.2003 (em anexo) sobre o assunto referenciado em epígrafe e de acordo com a v. orientação, contactou-se o Professor António José Pais Antunes (Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra/Departamento de Engenharia Civil) e o Professor José Manuel Portocarrero Canavarro (Faculdade de Psicologia) sobre a disponibilidade para procederem á elaboração da Carta Educativa do Município e a forma de materializar essa colaboração.

2. Após algumas reuniões de trabalho, os Professores António José Pais Antunes e José Manuel Portocarrero Canavarro manifestaram o interesse em elaborar a Carta Educativa do Município e propuseram a seguinte forma de colaboração: Celebração de Protocolo (minuta em anexo) entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Universidade de Coimbra, e que a seguir se descreve :

a) Objecto do Protocolo

O Protocolo tem por objecto o desenvolvimento dos trabalhos relativos à elaboração da Carta Educativa do Município de Coimbra.

b) Prazo de Execução

O prazo de execução dos trabalhos a realizar no âmbito do Protocolo é de nove meses, contados a partir do dia da respectiva assinatura.

c) Componentes da Carta Educativa

A Carta Educativa integrará as seguintes componentes:

– Um Relatório contendo

- (1) uma caracterização pormenorizada da situação da rede educativa existente;
- (2) uma análise das perspectivas de evolução demográfica e urbanística do município;
- (3) uma reflexão sobre as tendências de evolução do ensino pré-primário, básico e secundário, e suas implicações ao nível das instalações escolares;
- (4) uma avaliação de natureza psicossocial das atitudes/ expectativas da população do município sobre a oferta educativa e formativa disponível e a disponibilizar;
- (5) um diagnóstico da situação existente à luz das perspectivas, tendências, atitudes/expectativas e necessidades de evolução identificadas; e
- (6) uma proposta das intervenções a realizar, nomeadamente no que se refere à rede pública.

– Um Programa de Execução especificando o calendário de execução das intervenções propostas.

– Um Plano de Financiamento contendo uma estimativa dos custos relativos à concretização das intervenções propostas, com menção das fontes de financiamento e das entidades responsáveis pela execução.

## d) Obrigações da Câmara Municipal de Coimbra

São obrigações da Câmara Municipal de Coimbra no âmbito do Protocolo:

- Disponibilizar à Universidade de Coimbra toda a informação estatística e cartográfica de que disponha sobre aspectos relevantes para a elaboração da Carta Educativa, sempre que possível em forma digital.
- Intermediar os contactos a realizar no âmbito dos trabalhos de elaboração da Carta Educativa entre a Universidade de Coimbra e quaisquer outras entidades, incluindo a Direcção Regional de Educação do Centro, o Conselho Municipal de Educação e as escolas do município de Coimbra.
- Participar em reuniões de acompanhamento dos trabalhos a realizar na primeira terça-feira de cada mês nas instalações do Laboratório de Urbanismo do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

## e) Obrigações da Universidade de Coimbra

São obrigações da Universidade de Coimbra no âmbito do Protocolo:

- Desenvolver os trabalhos de elaboração da Carta Educativa nos termos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro.
- Desenvolver estudo psicossocial das atitudes/expectativas da população do Município sobre a oferta educativa e formativa disponível e a disponibilizar.
- Preencher a Base de Dados – TER relativa aos estabelecimentos da rede educativa do município de Coimbra.
- Desenvolver um Sistema de Informação Geográfica ArcView para processamento e visualização da informação relativa à rede educativa do município de Coimbra.
- Produzir as propostas de Relatório, Programa de Execução e Plano de Financiamento integrantes da Carta Educativa nos termos estabelecidos na Cláusula 3ª.
- Produzir um Relatório de Progresso ao fim dos primeiros cinco meses de execução do Protocolo, contendo uma descrição dos trabalhos efectuados até à data, uma síntese da informação recolhida, a metodologia desenvolvida para estabelecer a proposta das intervenções a realizar, e os primeiros resultados de aplicação dessa metodologia.

## f) Coordenação Técnica

Os trabalhos a desenvolver no âmbito do Protocolo serão coordenados tecnicamente pela Eng.ª Helena Terêncio da Divisão de Ordenamento e Estratégia e pelo Dr. João Teixeira da Divisão de Educação e Ciência da Câmara Municipal de Coimbra, e pelos Doutores António José Pais Antunes e José Manuel Portocarrero Canavarro, por parte da Universidade de Coimbra.

## g) Divulgação e Utilização de Resultados

A Universidade de Coimbra poderá, com conhecimento prévio da Câmara Municipal de Coimbra, divulgar e utilizar os resultados decorrentes dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Protocolo em publicações de natureza académica, em artigos de revistas científicas, e em comunicações a reuniões técnicas e científicas.

## h) Financiamento dos Trabalhos

Os trabalhos a realizar pela Universidade de Coimbra no âmbito do Protocolo receberão um financiamento da Câmara Municipal de Coimbra no montante total de 75.000 €(setenta e cinco mil euros) , a efectuar em três prestações:

A primeira prestação, no valor de 20.000 €(vinte mil euros), será facturada no dia da assinatura do Protocolo, e deverá ser paga no prazo de 30 dias úteis.

A segunda prestação, também no valor de 20.000 €(vinte mil euros), será facturada no dia da entrega do Relatório de Progresso, e deverá ser paga no prazo de 30 dias úteis.

A terceira prestação, no valor de 35.000 €(trinta e cinco mil euros) será facturada no dia da entrega do Relatório Final, e deverá igualmente ser paga no prazo de 30 dias úteis.

Aos montantes indicados acresce IVA à taxa legal em vigor.

## i) Incumprimento de Obrigações

Em caso de incumprimento por parte da Universidade de Coimbra das obrigações que lhe cabem no âmbito do presente Protocolo, deverá a mesma devolver à Câmara Municipal de Coimbra, dentro do prazo que lhe for fixado, as importâncias já recebidas, acrescidas do respectivo juro de lei, deduzidas do valor dos trabalhos já efectuados, determinado por processo negocial entre as partes.

## j) Entrada em Vigor

O Protocolo só entrará em vigor após homologação pelo Reitor da Universidade de Coimbra e aprovação pela Câmara Municipal.

**3. Considerando que:**

a) é urgente dar cumprimento à Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais e determina que é competência dos órgãos municipais elaborar a carta escolar a integrar nos planos directores municipais e ao DL n.º 7/2003 de 15 de Janeiro que estabelece o prazo de um ano a contar da sua entrada em vigor (1 Janeiro de 2003) para a sua elaboração;

b) é imprescindível integrar a Carta Educativa no processo de revisão do Plano Director Municipal, em curso;

c) os Professores António José Pais Antunes e José Manuel Portocarrero Canavarro, coordenadores científicos do trabalho pelo seus Curriculum e trabalhos conhecidos, são merecedores de toda a confiança e credibilidade, acrescentando mais valias significativas à Carta Educativa do Município;

d) a colaboração entre a Câmara Municipal e a Universidade de Coimbra é do interesse das duas entidades;

e) este tipo de protocolo tem enquadramento legal (art.º 77.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho) conforme parecer do Director do Departamento Jurídico sobre processo idêntico;

f) a realização desta acção, com o custo global de 75 000 Euros + IVA, tem enquadramento nas Grandes Opções do Plano para 2003, na rubrica 01 001 2002/321 7 – Plano Director Municipal – Outros Estudos, com a dotação definida no presente ano de 50 000 Euros e a dotação inscrita em 2004 de 110 000 Euros, sendo o montante da despesa a cabimentar no ano de 2003 de 40 000 Euros + IVA e em 2004 de 35 000 Euros + IVA.

Propõe-se aprovar a celebração do protocolo (minuta anexa) entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Universidade de Coimbra para a elaboração da Carta Educativa do Município cujo objectivo, prazos de execução, valor a pagar e forma de pagamento, foram descritos em 2.”

O Sr. Vereador **João Rebelo** sobre este assunto exarou o seguinte despacho em 07/07/2003:

“Concordo, tendo ainda presente que se trata de uma iniciativa/acção devidamente articulada entre as Divisões de Ordenamento e Estratégia e de Educação e Ciência.”

Atendendo ao facto de ter existido alguma controvérsia pública sobre a constituição dos agrupamentos de escolas no concelho o Sr. **Presidente** solicitou ao Sr. Vereador Nuno Freitas que desse conhecimento aos Srs. Vereadores da reunião realizada entre a Câmara Municipal e a Direcção Regional de Educação. A divergência do modelo defendido pela Direcção Regional era em relação aos agrupamentos horizontais propostos pela Câmara Municipal, sendo duas unidades que não constavam da divisão proposta pela Direcção Regional.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** informou que teve hoje uma reunião com a Directora Regional de Educação do Centro no seguimento do processo iniciado há um ano atrás sobre agrupamentos escolares. A carta educativa é um elemento de gestão do território das valências educativas de Coimbra e a questão dos agrupamentos não é estranha. Do trabalho feito pela Câmara Municipal e da proposta apresentada em Janeiro na reunião da Câmara Municipal desenvolveram-se várias reuniões de trabalho que culminaram com a reunião de hoje com a Srª Directora Regional, existindo pontos comuns entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Direcção Regional de Educação do Centro. A partir do despacho do Sr. Secretário de Estado houve uma maior orientação no sentido da verticalização dos agrupamentos de escolas. Os agrupamentos verticais mantêm-se e abriu-se a possibilidade, devido às características específicas do concelho de Coimbra, de existir dois agrupamentos horizontais, um a Norte e outro a Sul do Concelho, ficando-se com 11 unidades de gestão em termos escolares.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu que tem falado com muita gente ligada à educação e ainda não ouviu uma única que concordasse com a situação. Disse ainda que os agrupamentos aparecem com uma lógica pouco correcta, devendo ponderar-se muito bem os agrupamentos no Concelho de Coimbra e ter algum cuidado antes de se implementarem.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2764/2003 (14/07/2003):*

- **Aprovar a celebração do protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Universidade de Coimbra para a elaboração da Carta Educativa do Município, constante da informação das Divisões de Ordenamento e Estratégia e Educação e Ciência, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**

#### **VIII.1. Alfredo António Augusto da Glória Correia - Rua João Machado, n.º 27-29 – Vistoria por Deficiência.**

Sobre este assunto foi apresentada pela Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização a informação n.º 204, de 17/04/2003, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise

1.1 Em sequência ao pedido de vistoria com registo n.º 6365/03, bem como à reclamação com registo n.º 5210/03 e ainda à informação emitida pela fiscalização de 07/03/2003, referentes a danos alegadamente causados ao prédio n.º 27 a 29, pela construção de uma edificação confinante, n.º 21 a 23 com alvará de licença n.º 948/01, emitida ao abrigo do D.L. 445/91 de 20/11 com a redacção dada pelo D.L. 250/94 de 15/10 em nome de Adriano Rodrigues Lucas dos

Santos, deslocaram-se ao local os peritos, Lilibeth Abrantes Salinas, Eng.ª Civil, Pedro Moreira, Desenhador Especialista, Carlos Santos, Fiscal Municipal Principal desta Câmara Municipal e Rui Humberto Vicente, representante da FERECA, a fim de verificar os factos denunciados;

1.2 Para o efeito, foram convocados o proprietário do prédio n.º 27 a 29, a firma exploradora do estabelecimento sito no r/ch do referido prédio e o técnico responsável pela direcção técnica da obra confinante com o mesmo, tendo apenas comparecido no local o representante da firma que explora o estabelecimento;

1.3 Verificada a ausência do proprietário do prédio n.º 27 a 29, apenas possível vistoriar o espaço respeitante ao estabelecimento;

1.4 De acordo com o art.º 70º do Diploma atrás citado “ o proprietário, usufrutuário, locatário, titular do direito de uso e habitação, superficiário ou mandatário, os autores dos projectos e os empreiteiros são responsáveis, nos termos da lei civil, por danos causados a terceiros que sejam provocados por erros, acções ou omissões decorrentes da sua intervenção no projecto ou na obra ou por factos emergentes da qualidade ou forma de actuação sobre os terrenos”.

Por outro lado, de acordo com o art.º 493º do Código Civil “ quem causar danos a outrem no exercício de uma actividade, perigosa por sua própria natureza ou pela natureza dos meios utilizados, é obrigado a repará-los excepto se mostrar que empregou todas as providências exigidas pelas circunstâncias com o fim de os prevenir”.

De acordo com o n.º 2 do art.º 89º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/2001 de 4/6, “(…), a Câmara Municipal pode a todo tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade”.

## 2. Proposta

Face ao exposto e atendendo aos factos constatados e descritos no auto de vistoria em anexo, propõe-se o seguinte:

2.1 Que a Câmara Municipal determine, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89º do RJUE – D.L.555/99 com a redacção do D.L. n.º 177/2001 de 04/06, a execução por parte do proprietário do prédio n.º 21 a 23, das obras de reparação necessárias à correcção dos danos causados no prédio n.º 27 a 29, especificados nas alíneas i) a iii) do auto de vistoria em anexo, fixando-se para o efeito o prazo máximo de 90 dias;

2.2 Seja notificado o proprietário do prédio n.º 21 a 23, nos termos do n.º 4 do artigo 89º do mesmo Diploma, do acto mencionado no número anterior;

2.3 Seja dado conhecimento do teor da presente informação bem como do auto de vistoria em anexo ao:

2.3.1 Proprietário do prédio n.º 21 a 23;

2.3.2 Proprietário do prédio n.º 27 a 29;

2.3.3 Técnico responsável pela direcção técnica da obra do prédio n.º 21 a 23;

2.3.4 Firma que explora o estabelecimento sito no r/ch do prédio n.º 27 a 29, do teor da presente informação bem como do auto de vistoria em anexo.”

A Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização emitiu a seguinte proposta em 10/06/2003:

“Concordo. Proponho que:

1. a Câmara delibere conforme proposto em 2.1;

2. A notificação referida em 2.2;

3. Dar conhecimento do teor da informação e do auto de vistoria como referido em 2.3.”

O Sr. Vereador **João Rebelo** exarou o seguinte despacho em 02/07/2003:

“Concordo com a proposta de deliberação/notificação nos termos indicados, de acordo com os pareceres técnicos.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2765/2003 (14/07/2003):*

- **Aprovar a proposta apresentada pela Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VIII.2. Teolinda M. Sanches Castilho Gersão G. Moreno - Loteamento na Quinta da Boavista – Alterações.**

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a seguinte informação n.º 441, de 26/06/2003:

#### “1. ANÁLISE

1.1. O registo em título referenciado é apresentado em resposta ao ofício n.º 648 – 03-01-09 e no âmbito do pedido de licença de operação de loteamento, deferido nas condições da Deliberação de Câmara N.º 1576/2002

(16/12/2002), sendo, agora, apresentados elementos nos quais se verifica serem introduzidas alterações de pormenor à proposta de ocupação anteriormente aprovada.

1.2. As alterações de pormenor reproduzidas nas peças desenhadas agora apresentadas, consideram-se aceitáveis, pois decorrem das orientações transmitidas no âmbito da Deliberação de Câmara acima enunciada, continuando a proposta de ocupação a conformar-se com o estabelecido no Regulamento do Plano Director de Coimbra, e verificando-se um aumento da oferta de estacionamento público e redução da área bruta de construção de 7998,06 m<sup>2</sup> para 7934,52 m<sup>2</sup>.

1.3. Porém continua por justificar, a titularidade por parte dos Requerentes da totalidade da área (23212 m<sup>2</sup>) do terreno objecto de intervenção, pois as Certidões da Conservatória do Registo Predial, anteriormente apresentadas, dos dois prédios envolvidos, comprovam apenas a titularidade de 20770 m<sup>2</sup>, verificando-se uma diferença da ordem dos 11,76%, pelo que não se considera aceitável a argumentação de que “a área obtida a partir dos registos dos prédios está ligeiramente incorrecta, situação que é frequente em registos prediais com origem em medições antigas”. invocada para o efeito pelos Requerentes.

1.4. Em face das alterações introduzidas, verifica-se que a área de cedência para cumprimento do estabelecido na alínea b), do numero 1, do artigo Art.º 64º, é de 5554,16 m<sup>2</sup> (0,70 x 7934,52), havendo, assim e em face da área de 918,15 m<sup>2</sup>, a integrar no domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra (destinada a equipamento de utilização colectiva), lugar a pagamento de compensação, em numerário no valor de 23.133,69 € conforme previsto no n.º 3, do art. 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanísticas, publicadas no Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99.

## 2. PROPOSTA

Em face do exposto, propõe-se:

2.1. Aprovar as alterações de pormenor constantes do registo 9838/03, em complemento do pedido de operação de loteamento deferido por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra N.º 1576/2002 (16/12/2002), nas seguintes condições:

2.1.1. A cedência prevista na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, ser efectuada através de pagamento de compensação em numerário, no valor de 23.133,69 €

2.1.2. Quando da apresentação dos projectos das obras de urbanização, no prazo já anteriormente fixado, ser resolvida a questão formulada em 1.3 (sem o que não poderá ser elaborada/verificada a respectiva planta cadastral e ter lugar a sequente tramitação do processo de loteamento), bem como anexados ao processo os seguintes elementos:

2.1.2.1. Nova planta de síntese, em película de poliéster e apoiada em levantamento aerofotogramétrico oficial, à escala 1:1000, com a transcrição dos quadros do loteamento, incluindo resumo, constantes da planta de síntese, a escala 1:500;

2.1.2.2. Nova planta cadastral, em película de poliéster e apoiada em levantamento aerofotogramétrico oficial, à escala 1:1000, com indicação dos prédios/artigos envolvidos e respectivas áreas, sem prejuízo da restante informação constante da peça desenhada relativa a “Planta de Cedências”, à escala 1:500;

2.1.2.3. Regulamento urbanístico do loteamento.

2.1.3. As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as previstas no Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanísticas, publicadas no Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99.”

Para este mesmo assunto a Chefe da Divisão apresentou a seguinte proposta em 27/06/2003:

“Atendendo a que se trata de alterações simples ou ajustamentos ao projecto já deferido em reunião de Câmara Municipal de 16/12/2002 e que visam dar resposta às condições de aprovação desse mesmo projecto, proponho que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a sua aprovação (alterações) nas condições expressas na presente informação n.º 441/03, da Divisão de Gestão Urbanística Sul.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2766/2003 (14/07/2003):*

- **Aprovar as alterações de pormenor com as condições expressas na informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VIII.3. Pastelaria Pizzaria Parquebom, Lda – Rua 1 de Dezembro – Pedrulha – Viabilidade de Instalação.**

Para o assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação n.º 1007, de 27/06/2003, cujo teor é o seguinte:

## “I – ANÁLISE

1 – Refere-se ao processo, ao pedido de instalação de um estabelecimento de bebidas, café-pastelaria, venda de pão com fabrico próprio, classe D, na cave de um edifício, situado na Rua 1º de Dezembro, Bairro da Relvinha, Pedrulha.

2 – De acordo com a descrição da propriedade horizontal, deferida em 17/12/93, o espaço em questão corresponde à fracção B / cave esquerda, e destina-se a estabelecimento comercial.

3 – Pese embora a instalação do estabelecimento de bebidas, implique aumento do estacionamento público e não seja apresentada nenhuma alternativa para o mesmo, porque se trata de uma zona que apresenta alguma oferta de estacionamento público na área envolvente, nada temos a opor, em que seja incluída na excepção prevista no artigo 37º-2 do Regulamento do Plano Director Municipal.

## II – PROPOSTA

Tratando-se de uma zona que apresenta algumas carências no que se refere à existência de estabelecimentos de bebidas e face ao referido em I3, propõe-se viabilizar o pedido de instalação do estabelecimento de bebidas, ao abrigo da excepção prevista no artigo 37º-2 do Regulamento do PDM.

De referir que só nos podemos pronunciar sobre o tipo de estabelecimento, estabelecimento de bebidas, com venda de pão e fabrico próprio, após a apresentação do processo devidamente organizado de acordo com o DI nº57/02, de 11/03 e DR nº4/99, de 1/04 que regula a instalação e funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas. Chama-se a atenção, que deve ser apresentada declaração do condomínio autorizando que a conduta de fumos seja colocada no alçado posterior.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2767/2003 (14/07/2003):*

- **Viabilizar o pedido de instalação do estabelecimento de bebidas, ao abrigo da excepção prevista no artigo 37º n.º 2 do Regulamento do Plano Director Municipal, devendo ser apresentada declaração do condomínio autorizando que a conduta de fumos seja colocada no alçado posterior, nos termos da informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VIII.4. Trienaga – Sociedade Imobiliária, Lda – Projecto de Arruamentos – Fontainhas/Brasfemes.**

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a seguinte informação n.º 761, de 17/06/2003:

## “I –Análise

1-O presente processo, refere-se a uma operação de loteamento, sito em Brasfemes, conforme alvará nº 486 emitido em 26/7/2002.

2-O presente registo refere-se a um aditamento ao projecto de infraestruturas viárias, conforme solicitado na deliberação camarária nº168/2002

Consta no referido alvará, como condicionante, a execução por parte do loteador de todas as obras de pavimentação de bermas, estacionamentos e arranjos exteriores do lado do requerente, assim como a execução da totalidade da faixa de rodagem. Para o efeito, o loteador teria de contactar o proprietário do muro a Sul, no sentido de serem disponibilizados os terrenos necessários, sendo que a Poente o terreno foi cedido no âmbito do processo de construção nº 1104/99, ficando da responsabilidade daquele proprietário, a execução das infraestruturas viários (alargamento da faixa de rodagem, estacionamento e berma) decorrentes do licenciamento da obra.

3-O loteador vem apresentar uma peça desenhada indicando as áreas onde é possível intervir de imediato, excluindo parte do terreno a Poente (por ser inerente ao processo de construção da moradia acima referida) e quase a totalidade do muro/terreno a Sul.

4- É apresentado aditamento ao projecto de infra-estruturas viárias, de acordo com o solicitado na alvará de loteamento.

## II-Proposta

1-Considerando:

-A impossibilidade manifestada pelo proprietário do terreno a Sul, na disponibilização dos terrenos necessários,

-as dimensões e localização do troço da faixa de rodagem, que ficará por executar,

-o estatuto do arruamento em causa,

-os inconvenientes urbanísticos, que iria implicar a paragem das obras de urbanização até resolução da questão,

propõe-se que seja aprovado superiormente, a alteração do ponto do ponto III-A, do alvará de loteamento nº 486 de 26/7/2002, passando a ter a seguinte redacção “ Todas as obras de pavimentação de bermas, estacionamentos e arranjos exteriores, bem como a execução da totalidade da faixa de rodagem, na área cedida para domínio público e

espaço público adjacente, serão da responsabilidade da entidade urbanizadora, nas condições a definir pela Fiscalização da Divisão de Construção de Vias, quando da realização dos respectivos trabalhos.

2- Propõe-se o deferimento do aditamento ao projecto de infraestruturas viárias, anexo ao registo n.º 6980/03.”

Para este mesmo assunto o Chefe da Divisão apresentou a seguinte proposta em 27/06/2003:

“Visto e concordo: Verificando-se que está garantido o cumprimento da condição expressa no n.º 3) III) do alvará de loteamento, face à necessidade de pavimentação da faixa poente do arruamento (no âmbito da obra licenciada sob o n.º 885/2001), propõe-se que seja deliberado aprovar a rectificação ao projecto da estrutura viária do alvará de loteamento n.º 486, que instrui o registo n.º 6980/2003, sob as condições consignadas no respectivo alvará.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2768/2003 (14/07/2003):*

- **Aprovar a rectificação ao projecto da estrutura viária do alvará de loteamento n.º 486, nos termos da proposta do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.5. José A. Guardado Carvalho & Filhos, Lda – S. Silvestre/Carvalhais – Licenciamento de Construção.**

Para o assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a seguinte informação n.º 427, de 23/06/2003:

##### “1. ANÁLISE

1.1. O registo em título referenciado reportam-se a processo de construção de moradia bifamiliar e surge na sequência do ofício 6044 – 03-02/31.

1.2. Com a apresentação de Certidão da Conservatória do Registo Predial actualizada, descrevendo o terreno em apreço (parcela sobrance) com a área 1413,00 m<sup>2</sup>, conforme planta de implantação aprovada, mostram-se ultrapassadas as questões que, anteriormente, obstavam ao licenciamento da construção, tendo, entretanto e no âmbito dos projectos de especialidades, sido obtidos pareceres favoráveis das entidades externas consultadas.

1.3. Nos registos 24289/02 e 24539/02 foi apresentado pedido de redução do valor de taxas, relativo à obra em apreço, sendo invocado o facto de terem sido realizadas obras de infraestruturização viária e de abastecimento de água.

1.4. Apesar da construção em si não pode ser considerada como uma obra de interesse público, o prolongamento da rede de abastecimento de água, bem como a pavimentação do troço do arruamento que irá servir a construção irá, também beneficiar os proprietários dos lotes confinantes, podendo assim considerar-se uma obra (de infra-estruturas) de interesse público e assim invocar-se a excepção prevista no art. 35.º do Edital 34/99 (Regulamento Municipal de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística).

1.5. O valor da taxa é:

1.5.1.  $642,65 \text{ m}^2 \times 12,47 \text{ €/m}^2 + 0,05 \text{ €/m}^2 \times 642,65 \text{ m}^2 \times 4 + 24,94 \text{ €} = 8.167,32 \text{ €}$

1.6. O valor orçamentado das obras correspondente à redução requerida é, de acordo com o indicado pela Requerente, de 12.355,23 €, o qual, em face dos trabalhos de infraestruturas viárias e de abastecimento de água, parece aceitável.

##### 2. PROPOSTA

Em face do exposto, propõe-se:

2.1. Deferir o pedido de licenciamento de construção, pelo prazo de 12 meses e nas seguintes condições:

2.1.1. As constantes do ofício n.º 9498, \* 2001-10-04, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e n.º 5326 – 18 OUT. 01, da EDP.

2.1.2. Não será emitida licença de utilização sem que se verifique a pavimentação, por parte do Requerente, da área de cedência afecta a passeios e estacionamento público, conforme previsto na planta de implantação aprovada e anexa ao registo 33227/01, bem como a reparação de eventuais danos provocados no domínio público e decorrentes da execução da obra.

2.2. Mais se propõe que, no âmbito do pedido de redução de taxas, seja deliberado considerar de interesse público as obras de urbanização relativas a infraestruturas viárias e de abastecimento de água, necessárias à construção de moradia unifamiliar e, bem assim, aprovar a redução do valor da taxa na parte inerente ao factor T, à semelhança da actuação municipal para casos idênticos, ao abrigo do disposto no Art.º 35.º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, na importância de 8.013,85 € (642,65 m<sup>2</sup> x 12,47 €/m<sup>2</sup>).

Para efeitos de taxas, os parâmetros de licenciamento são os seguintes:

Número de Pisos: Dois acima da cota de soleira

Uso a que se destina a edificação: Habitação bifamiliar, integrando garagens em R/Chão.

Cércea: 6,75 m.

Edital 34/99, Artigo 15.º:  $Ab = Ab' = 642,65 \text{ m}^2$ ;  $n = 4$ ;  $T = 12,47 \text{ €}$ ”

Para este mesmo assunto a Chefe de Divisão emitiu a seguinte proposta em 25/06/2003:

“1. Proponho o deferimento do pedido de licenciamento de construção nas condições indicadas na presente informação.

2. Quanto ao pedido de redução do valor das taxas devidas pelo licenciamento, proponho que, atendendo ao constante nos pontos 1.4 e 2.2 da presente informação, a Câmara Municipal pondere deliberar favoravelmente o pedido.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2769/2003 (14/07/2003):*

- **Deferir o pedido de licenciamento de construção e o pedido da redução de taxas considerar de interesse público as obras de urbanização relativas as infraestruturas viárias e de abastecimento de água, nos termos da proposta da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.6. Maria do Rosário Domingues Santos Godinho e José Manuel Domingos Santos – Moradia Bifamiliar na Rua Vicente Pindela/Casa Branca.**

Sobre o assunto acima mencionado a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a seguinte informação n.º 1052, de 09/07/2003:

“1. Introdução.

1.1. Através do aditamento com o n.º de reg.º 25.920/03 é apresentado um projecto que traduz as alterações produzidas no decorrer da obra.

1.2. Em 21/5 do corrente ano é requerida nova licença pelo período de dois meses, para acabamentos da edificação (pinturas exteriores), cuja licença se encontra titulada pelo Alvará de Licença de Construção n.º 338/01, válida até 25/10/02.

1.3. Está ainda em falta a pavimentação/infraestruturação do troço do arruamento confinante.

2. Apreciação.

2.1. As alterações em causa não interferem com a área de construção aprovada, se se considerar que a divisão na Cave destina-se a apoio às duas garagens agora individualizadas.

2.2. Relativamente ao divisionamento interior e à abertura de vãos, consideramos que não existem inconvenientes urbanísticos e regulamentares, já que os vãos das Salas e Cozinhas a Poente (Alçado Lateral Direito) complementam os existentes a Norte e a Sul, que por si só respeitam a área mínima de iluminação determinada no n.º 1 do Art.º 71º do RGEU.

2.3. Conforme referido no ponto 1.2, a licença de construção encontra-se caducada, o que implica a sua renovação.

2.4. Contudo, dado o volume das obras em falta para acabamentos da edificação e sendo certo que a Câmara Municipal reconhece o interesse na sua conclusão, por razões ambientais e urbanísticas, entendemos que se pode considerar mais adequado, neste caso, a concessão de uma licença especial para a conclusão da obra, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 88 do RJUE, ao invés de reiniciar novo procedimento, isto é, a renovação da licença prevista no Art.º 72º do mesmo DL.

3. Conclusão.

3.1. Com fundamento no exposto e legislação invocada no ponto 2.4, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere conceder a emissão de uma licença especial para conclusão da obra, pelo período de dois meses. No mesmo prazo, deverá proceder à pavimentação/infraestruturação do troço do arruamento confinante, de acordo com as condições subjacentes ao deferimento do processo.

3.2. Mais se propõe deferir o projecto de alterações - reg.º 25.920/03 e as respectivas Telas Finais.”

A Chefe da Divisão formulou a seguinte proposta em 10/07/2003:

“Concordo. De acordo com a informação 1052/03/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere conceder licença especial para acabamentos, nos termos do n.º 3 do art.º 88.º do RJUE. Propõe-se ainda deferir o pedido de alterações e telas finais.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2770 /2003 (14/07/2003):*

- **Conceder licença especial para acabamentos, nos termos do n.º 3 do art.º 88.º do RJUE, bem como apoiar o pedido de alterações e telas finais, nos termos da proposta da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.7. Eugénia Maria Fachada Matias – Algar – Redução de Taxas.**

A Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou para este assunto a informação n.º 498, de 10/07/2003, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise

1.1. No registo em título referenciado é requerida a redução e conseqüente restituição do valor da taxa, na parte inerente ao factor T, invocando o facto de as obras de urbanização necessárias para a construção do edifício, com Alvará de Licença de Construção n.º 303/2003 e objecto de acordo escrito, beneficiarem também proprietários confinantes.

1.2. Efectivamente, a pavimentação do troço do arruamento que irá servir a construção irá, também, beneficiar os proprietários dos lotes confinantes, podendo assim considerar-se uma obra (de infra-estruturas) de interesse público e assim invocar-se a excepção prevista no art. 35.º do Edital 34/99 (Regulamento Municipal de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística).

1.3. O valor da taxa é:

1.3.1.  $434,00 \text{ m}^2 \times 12,47 \text{ €/m}^2 + 0,05 \text{ €/m}^2 \times 434,00 \text{ m}^2 \times 8 + 24,94 \text{ €} = 5.610,52 \text{ €}$

1.4. O valor orçamentado das obras correspondente à redução requerida é:

1.4.1. Infraestruturação viária - 4.627,75 €

1.4.2. Total - 4.627,75 €

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1. Seja deliberado considerar de interesse público as obras de urbanização necessárias à construção de moradia unifamiliar e bem assim aprovar a redução do valor da taxa na parte inerente ao factor T, à semelhança da actuação municipal para casos idênticos, ao abrigo do disposto no Artº 35º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, restituindo-se assim ao Requerente a importância de 4.627,75 €

2.2. Mais se propõe que, à Junta de Freguesia de Assafarge, seja dado conhecimento do procedimento adoptado.”

Para este mesmo assunto a Chefe da Divisão apresentou a seguinte proposta em 11/07/2003:

“Com base na presente informação n.º 498/03, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, com o meu concordo, proponho que a Câmara Municipal pondere deliberar favoravelmente o pedido apresentado, autorizando a redução do valor de taxa em 4627,75 euros que seriam restituídos à interessada.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2771/2003 (14/07/2003):*

- **Aprovar o pedido apresentado, autorizando a redução do valor de taxa em 4627,75 euros que seriam restituídos à interessada, nos termos da proposta apresentada pela Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.8. José A Guardado & Filhos, Lda – Antanho – Redução de Taxas.**

Relativamente a este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação n.º 483, de 08/07/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

1. Análise

1.1. No registo em título referenciado é requerida a redução de taxas invocando o facto de, no âmbito da construção, cujo licenciamento foi deferido por Despacho de 31/03/2003, ter de assegurar a expensas próprias a

realização de trabalhos de prolongamento das redes públicas de abastecimento de água e de drenagem de águas, as quais, segundo opinião da Requerente, são de interesse público.

1.2. Efectivamente, uma vez que os trabalhos de infra-estruturação de águas e saneamento irão, também, beneficiar os proprietários dos lotes/terrenos vizinhos, poderá considerar-se uma obra (de infra-estruturas) de interesse público e assim invocar-se a excepção prevista no art. 35.º do Edital 34/99 (Regulamento Municipal de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística).

1.3. O valor da taxa é:

1.3.1.  $2544,63 \text{ m}^2 \times 17,51 \text{ €/m}^2 + 0,05 \text{ €/m}^2 \times 4044,63 \text{ m}^2 \times 8 + 24,94 \text{ €} = 46.199,26 \text{ €}$

1.4. O valor orçamentado das obras correspondente à redução requerida é:

1.4.1. Redes de água e esgotos – 19.780,00 €

1.4.2. Total - 19.780,00 €

1.5. Complementarmente ao pedido de redução de taxas, é, também, requerido, ao abrigo do Art.º 36º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, o pagamento de taxas por prestações, nada havendo a opor.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se que seja deliberado:

2.1. Considerar de interesse público os trabalhos de prolongamento das redes públicas de águas e saneamento, a realizar a expensas da Requerente, no âmbito da construção, cujo licenciamento foi deferido por Despacho de 31/03/2003 e bem assim aprovar a redução do valor da taxa na parte inerente ao factor T, à semelhança da actuação municipal para casos idênticos, ao abrigo do disposto no Art.º 35º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, na importância de 19.780,00 €

2.2. Autorizar o pagamento em prestações das taxas a que houver lugar, nos termos requeridos no registo em apreço e com base no estabelecido no Art.º 36.º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística.”

A Chefe da Divisão sobre este assunto apresentou a seguinte proposta em 10/07/2003:

“Atendendo ao parecer dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra em anexo e à presente informação n.º 483/03, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, proponho que a Câmara Municipal pondere deliberar favoravelmente o pedido de redução do valor da taxa como o indicado no ponto 2.1 da referida informação.

Propõe-se também que com base no disposto no artigo 36.º do Regulamento Municipal em vigor e nas condições aí estabelecidas a Câmara Municipal autorize o pagamento em prestações de taxa devida (com o valor de 26.419,26 euros caso seja deliberado favoravelmente o pedido de redução.)”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2772/2003 (14/07/2003):*

- **Autorizar o pedido de redução do valor da taxa bem como o pagamento em prestações de taxa devida nos termos requeridos, com base no disposto no artigo 36.º do Regulamento Municipal em vigor e nas condições aí estabelecidas, nos termos da proposta da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.9. Maria Cidália Encarnação Taborda – Rochas/Ameal – Redução de Taxas.**

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação n.º 446, de 05/06/2003, cujo teor é o seguinte:

1. Análise

1.1. No registo em título referenciado é requerida a redução e conseqüente restituição do valor da taxa, ao abrigo do disposto no prevista no art. 35.º do Edital 34/99 (Regulamento Municipal de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística), sendo invocado o facto de terem sido realizadas obras de infra-estruturação pública.

1.2. Na sequência do determinado pela Ex.ª Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul em sede da informação n.º 383/03, foi contactado o Ex.º Sr. Presidente da J. F. de Ameal, tendo este esclarecido não ter participado os trabalhos de pavimentação do troço de arruamento que serve a construção em apreço.

1.3. Conforme referido na informação n.º 225/03, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores os trabalhos em causa não foram objecto de acordo escrito, com base no n.º 5 do Art.º 63.º do RLOP e no local verificaram que o arruamento em causa foi objecto da aplicação de apenas uma camada de betuminoso, numa área inferior á que esteve subjacente ao licenciamento da construção, encontra-se o mesmo danificado por deficiência de fundação.

1.4. O valor da taxa aplicada foi:

- 1.4.1.  $523,58 \text{ m}^2 \times 12,47 \text{ €/m}^2 + 0,05 \text{ €/m}^2 \times 523,58 \text{ m}^2 \times 8 + 24,94 \text{ €} = 6.763,41 \text{ €}$  tendo, para emissão do Alvará de Licença de Construção n.º 716/02, sido cobrada a importância de 3.645,39 € com base na redução de taxa ao abrigo do n.º 1, do Art.º 34.º do Regulamento Municipal de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística.
- 1.5. O custo das obras correspondente à redução requerida importa no total de 8.698,69 € conforme a seguir discriminado:
- 1.5.1. Rede de água e esgotos – 5.737,00 €
- 1.5.2. Rede eléctrica – 561,69 €
- 1.5.3. Infraestruturação viária, de acordo com o preço unitário de referência (6 €/m<sup>2</sup>), indicado pela Divisão de Vias e Espaços Exteriores e considerando ter sido pavimentada uma área de (80 X 5 = 400 m<sup>2</sup>) - 2.400,00 €
- 1.5.4. Apesar da construção em si não pode ser considerada como uma obra de interesse público, o prolongamento das redes eléctrica e de abastecimento de água, bem como a pavimentação do troço do arruamento que irá servir a construção, irá, também, beneficiar os proprietários dos lotes confinantes, podendo assim considerar-se uma obra (de infra-estruturas) de interesse público e assim invocar-se a excepção prevista no art. 35.º do Edital 34/99 (Regulamento Municipal de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística).
2. Proposta
- Em face do exposto, propõe-se:
- 2.1. Seja deliberado considerar de interesse público as obras de urbanização necessárias à construção de moradia unifamiliar e bem assim aprovar a redução do valor da taxa na parte inerente ao factor T (no caso em apreço,  $523,58 \text{ m}^2 \times 12,47 \text{ €} = 6.529,04 \text{ €}$ ), à semelhança da actuação municipal para casos idênticos, ao abrigo do disposto no Art.º 35º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, restituindo-se assim ao Requerente e em função da redução anteriormente já efectuada, a importância de 3.411,54 € ( $273,58 \text{ €/m}^2 \times 12,47 \text{ €}$ ).
- 2.2. Notificar a Requerente de que não será emitida licença de utilização sem que o troço de arruamento pavimentado pela Requerente se encontre em bom estado de execução, devendo para o efeito ser corrigidas as deficiências já detectadas, bem como outras que, entretanto, se venham a manifestar.”

Para este mesmo assunto a Chefe da Divisão apresentou a seguinte proposta em 09/07/2003:

“Com base na presente informação n.º 446/03 da Divisão de Gestão Urbanística Sul, com o meu acordo, proponho que a Câmara Municipal pondere deliberar favoravelmente a redução do valor da taxa como é proposto no ponto 2.1 da informação referida.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2773/2003 (14/07/2003):*

- **Aprovar a redução do valor da taxa nos termos da proposta apresentada pela Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.10. Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra – Implantação de Actividade Avícola na Quinta de S. Marcos - Viabilidade de Instalação.**

Para este assunto o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a seguinte informação n.º 840, de 10/07/2003:

“1. Análise

Pelo registo nº 10343/02 foi solicitada a autorização para a implantação de actividade avícola na Quinta de S. Marcos, em S. Silvestre.

Pelo ofício nº 28321/02 foi a entidade requerente informada de que não era viável a instalação da actividade avícola por se tratar de um terreno inserido em zona de equipamento e não ser especificado o tipo e dimensão da actividade pretendida. Foi igualmente solicitada, pelo registo nº 42743/02, a emissão de declaração de onde conste não resultar qualquer inconveniente para a saúde pública a instalação da actividade avícola naquele local.

1.1) Posteriormente, em resposta ao referido ofício, foi apresentada exposição na qual é explicado o funcionamento da actividade bem como os objectivos pretendidos relativamente ao tipo de edificações a erigir.

1.2) Verifica-se, efectivamente, que o tipo de actividade pretendido não se encontra expressamente contemplado no art. 41º do Regulamento do PDM, podendo, contudo e de acordo com o referido na exposição, considerar-se uma actividade de interesse público e utilização colectiva.

1.3) Com efeito, nas zonas de equipamento enquanto não for definido o seu programa de ocupação não será permitido:

- A execução de edificações;
- Destruição do solo vivo e do coberto vegetal;
- Alterações à topografia do solo;
- Derrube de árvores;
- Descarga de entulho.

1.4) De todo o modo, desde que se considere a actividade de interesse público e utilização colectiva (até pelo valor arquitectónico e histórico do edifício e espaços envolventes), poder-se-á encarar a possibilidade de se elaborar um projecto de equipamento para instalação da actividade avícola, acompanhado por estudo de conjunto de integração urbana, que preveja estacionamento público com capacidade adequada aos usos previstos. Os edifícios de valor patrimonial integrados na zona deverão ser conservados e recuperados.

1.5) Paralelamente, foi apresentado na Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral um pedido de emissão de parecer relativo à construção de um abrigo em madeira para veados, tendo sido emitido parecer favorável porque a área tem como finalidade a construção de um apoio de exploração agrícola em materiais perecíveis, inserindo-se na alínea a) do nº 2 do art. 9º do Decreto-lei nº 196/89 de 14 de Junho.

## 2. Proposta

Em face do exposto propõe-se seja deliberado considerar viável a instalação da actividade avícola no terreno representado (em zona de equipamento e nas condições do ponto 1.7), considerando-a uma actividade de interesse público e de utilização colectiva, no âmbito das atribuições inerentes ao Palácio de S. Marcos, devendo o estudo de conjunto de integração urbana a apresentar enquadrar a intenção de ali se edificar um abrigo em madeira para veados, e ser instruído nos termos da Portaria 1110/2001 de 19 de Setembro.”

O Sr. Vereador **João Rebelo** sobre este assunto apresentou o seguinte despacho em 11/07/2003:

“Concordo, de acordo com os pareceres técnicos, a que acresce o facto de a actividade avícola se poder considerar inserida no equipamento/Quinta de S. Marcos e vem complementar a função principal que se mantém.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2774/2003 (14/07/2003):*

- **Considerar viável a instalação da actividade avícola no terreno representado, considerando-a uma actividade de interesse público e de utilização colectiva, no âmbito das atribuições inerentes ao Palácio de S. Marcos, devendo o estudo de conjunto de integração urbana a apresentar enquadrar a intenção de ali se edificar um abrigo em madeira para veados e ser instruído nos termos da Portaria 1110/2001 de 19 de Setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VIII.11. Fausto Pinto Carvalho – Loteamento sito na Casa Branca .

A Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana sobre este assunto apresentou a seguinte informação n.º 1055, de 09/07/2003:

“I – Análise

1 - A Câmara Municipal de Coimbra, sob proposta do Director do Departamento de Gestão Urbanística datada de 2002/05/22, na reunião realizada em 2002/05/27, deliberou deferir a planta de síntese do loteamento e o pedido de licenciamento de obras de urbanização assim como as respectivas condições a observar e a figurar no respectivo título.

2 – A deliberação da Câmara Municipal de Coimbra foi comunicada ao requerente em 2002/06/11.

3 – O requerente, em 2003/02/05, solicita a emissão do alvará e em 2003/05/27 anexa a garantia bancária.

4 – Verifica-se que decorreu um ano desde a aprovação da operação de loteamento e obras de urbanização e a instrução completa do processo para emissão do alvará.

5 – Verifica-se, assim, que não está correcta a redacção constante da deliberação relativa ao prazo para conclusão das obras de urbanização – “o prazo para conclusão das obras de urbanização, incluindo arranjos exteriores, é de dois anos, devendo as obras adjacentes à Avenida Fernando Namora, incluindo a execução da rotunda serem concluídas até ao

Verão de 2003, devendo ainda o respectivo início dos trabalhos ser comunicado, com 90 dias e antecedência, de modo a permitir a articulação com as respectivas estruturas municipais e externas.”.

#### II-Proposta

Considerando o exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere aprovar a seguinte redacção a dar ao parágrafo transcrito em I 5:

O prazo para conclusão de todas as obras de urbanização é de dois anos, contados a partir da data de emissão do alvará, fixando-se ainda, para a execução da rotunda da Av. Fernando Namora o prazo de seis meses a contar da data de emissão do alvará. A data de início dos trabalhos deverá ser comunicada à Câmara Municipal de Coimbra com 30 dias de antecedência.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2775/2003 (14/07/2003):*

- **aprovar a seguinte redacção do texto relativo ao prazo para conclusão das obras de urbanização, constante da deliberação da Câmara Municipal de 27/05/2002:**
  - “O prazo para conclusão de todas as obras de urbanização é de dois anos, contados a partir da data de emissão do alvará, fixando-se ainda, para a execução da rotunda da Av. Fernando Namora o prazo de seis meses a contar da data de emissão do alvará. A data de início dos trabalhos deverá ser comunicada à Câmara Municipal de Coimbra com 30 dias de antecedência.”

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.12. José Fernandes Pinheiro – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 74/80 – Rua Projectada à Casa Branca, 42-42e.**

Para este assunto a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação n.º 994, de 26/06/2003, cujo teor é o seguinte:

#### “I – ANÁLISE

1 – Refere-se o processo, a pedido de alteração do alvará de loteamento n.º74/80, em nome de Joaquim do Patrocínio Tavares e José do Patrocínio Tavares, sito na Casa Branca. Foram anexos planta de síntese e projecto relativo às obras a executar no espaço público.

2 – Através da deliberação de Câmara de 01/07/02, foi aprovado o pedido de alteração do alvará de loteamento, no âmbito do disposto no artigo 36º do DL n.º334/95, de 28/12.

3 – Relativamente ao projecto a executar no espaço público, cumpre-nos referir, que derivado da proximidade do limite público ferroviário, de acordo com o Estudo do Metro Mondego, a baía de estacionamento em espinha projectada a norte, sofreu um ajuste no ângulo de incidência da faixa de rodagem e procedeu-se à eliminação de um lugar, de acordo com o estudo anexo. Deverá limitar-se o acesso à linha férrea, através da execução de murete a norte dos estacionamentos e tratamento do espaço verde sobrance.

#### II – PROPOSTA

1 – Propõe-se o deferimento da planta de síntese do loteamento, com o registo n.º44800. A alteração ao alvará de loteamento consiste na alteração do uso de quatro garagens ao nível do r/chão do lote 6, para comércio/estabelecimento de restauração.

A planta de síntese, anexa ao registo n.º44800, passa a fazer parte integrante da alteração ao alvará de loteamento n.º74 / 80.

2 - Propõe-se o licenciamento do projecto a executar no espaço público, de acordo com o ponto I3.

3 – Propõe-se aprovar as condições a figurar no alvará:

3.1 – Será encargo do requerente a reposição do passeio em calçada grossa e a criação de lugares de estacionamento na zona adjacente ao lote e a norte, na parcela de terreno da Câmara Municipal.

3.2 – Prazo 30 dias.

3.3 – Mantêm-se as restantes condições do alvará n.º74.

3.4 – O montante a caucionar para garantia de execução dos trabalhos de obras de urbanização é de €4.738,05\*.

4 - Notificar o requerente, oficiando, a requerer a emissão da alteração ao alvará de loteamento, nos termos da legislação em vigor.

Enviar esquiço anexo ao requerente.

Taxa de licenciamento : (Artigo 11, edital n.º34/99, por semelhança e na ausência de regulamento de Taxas de acordo com o DL n.º177/01, de 6/04) = 49,88€

(\*) Calculo do valor actualizado da caução = €4.709,80 x ((1%/12 x3+1) x (1%/12x7+1))  
= €4.738,05”

Para este mesmo assunto a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a seguinte proposta em 27/06/2003:

“Concordo. Propõe-se deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 74/80 de acordo com a informação 994/03/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, devendo o processo ser presente a deliberação da Câmara Municipal.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2776/2003 (14/07/2003):*

- **Deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 74/80, nos termos da propostas Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VIII.13. Jorge Luís Quaresma Marques de Almeida – Loteamento em Casa Branca – Garantia Bancária.**

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação n.º 1056, de 09/07/2003, cujo teor é o seguinte:

“I - Análise:

1 - Com o objectivo de prestar a caução a favor da Câmara Municipal de Coimbra para emissão do alvará de loteamento, solicita-se que a Câmara Municipal de Coimbra aceite como garantia a hipoteca dos lotes números 4,7,13, 14, 15, 17, 19, 21 e 23, sendo o montante a caucionar de 2 073 404,21€

2 - Os lotes foram avaliados pelo Ex.mo Sr. Eng. Alfredo Rebocho:

Lote 4 – 91 560,00€

Lote7 – 164 385,00€

Lote13 – 80 182,00€

Lote 14 – 146 655,00€

Lote 15 – 146 610,00€

Lote 17 – 221 032,00€

Lote 19 – 146 557,00€

Lote 21 – 146 533,00€

Lote 23 – 83 565,00€

O que totaliza 1 917 634,00€ e que se entende ser de aceitar, conforme refere o Sr. Eng. Rebocho: “dado que a diferença dos valores obtidos é muito pequena, admitimos alguma diferença nas metodologias utilizadas e assim em nosso parecer deveria ser utilizado o nosso trabalho, importando em 1 917 634,00€”

II – Proposta:

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra aprove a prestação da caução para garantia da execução das obras de urbanização referentes ao processo 29973/1989, sob a forma de hipoteca, a favor da Câmara Municipal de Coimbra, dos lotes enunciados em II-1 e descritos na informação n.º 1010/03/DERU.”

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo apresentou o seguinte despacho em 11/07/2003:

“Concordo, de acordo com o parecer técnico e de acordo com o n.º 2 do artigo 54.º do RJUE.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2777/2003 (14/07/2003):*

- **Aprovar a prestação da caução para garantia da execução das obras de urbanização referentes ao processo 29973/1989, nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **IX- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**

### **IX.1. Ligação da Rua Infanta D. Maria à Rua Humberto Delgado – Projecto.**

Sobre este assunto foi apresentado o projecto para a ligação da Rua Infanta D. Maria à Rua Humberto Delgado, o qual tem como objectivo melhorar as condições de circulação automóvel, uma vez que o acesso existente é de terra batida.

Face ao exposto e com base na informação n.º 88, de 08/07/2003, da Divisão de Estudos e Projectos (Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais), o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2778/2003 (14/07/2003):*

- **Aprovar o projecto para a ligação da Rua Infanta D. Maria à Rua Humberto Delgado, cujo valor estimado é de 194.960,00 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.2. Passeios na E.M 537-3 e Valetas no Acesso a Lôgo de Deus – Trabalhos a Mais.**

Os trabalhos referentes à empreitada supra identificada têm decorrido a um ritmo aceitável, mas ao nível das drenagens torna-se imprescindível a execução de um conjunto de trabalhos que não foram previstos.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 631, de 07/07/2003, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2779/2003 (14/07/2003):*

- **Aprovar a dispensa de estudo realizado por entidade externa e independente para a instrução da presente proposta de trabalhos a mais e imprevistos, nos termos do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**
- **Aprovar os trabalhos a mais e imprevistos relativos aos trabalhos de drenagens e pavimentação em remates da plataforma viária, pelo valor 21.049, 90 € + IVA, sendo 3.775,50 € de trabalhos a mais e 17.274,40 de trabalhos imprevistos, no prazo de 23 dias nos termos da alínea a) do ponto 3 do artigo 151.º do Decreto-Lei 59/99, de 02 de Março, suplementar ao prazo de execução.**
- **Aprovar a dispensa de contrato escrito, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 59.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de Junho.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Nuno Freitas. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos.

### **IX.3. Circular Externa Com Início ao Km 1+525 – Iluminação Pública – Reclamação.**

Sobre este assunto foi apresentada pela Divisão de Estudos e Pareceres (Gabinete Jurídico) a informação n.º 120, de 09/07/2003:

#### **“DO PEDIDO**

Por despacho de 3 de Julho de 2003 do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, Senhor Eng. Ulisses Correia, foi solicitado a este Gabinete a emissão de parecer sobre a reclamação apresentada pela sociedade “Cunha Bastos, Lda”, concorrente ao concurso público para a execução da empreitada “Circular Externa Com Início ao Km 1+525 – Iluminação Pública”.

#### **DOS FACTOS**

1 – A Comissão de Abertura do Concurso decidiu excluir, na fase de qualificação dos concorrentes, a sociedade “Cunha Bastos, Lda”, em virtude de “não apresentar certificado de boa execução em conformidade com o exigido” na alínea f) do ponto 15.1 do Programa de Concurso, pelo que, segundo aquela Comissão, não demonstrou capacidade técnica e, portanto, aptidão para a execução da obra.

2 – Em 1 de Julho de 2003, a sociedade “Cunha Bastos, Lda” reclamou, nos termos do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, daquela decisão da Comissão de Abertura do Concurso, alegando, em síntese, o seguinte:

- que foi excluída por não ter apresentado certificado de boa execução em conformidade com o exigido;
- que as declarações apresentadas cumprem o disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, as quais, segundo diz, contêm mais “informação” do que a exigida por esta norma;
- que, após o acto público do concurso, o concorrente não poderia ser excluído pelos motivos invocados pela entidade adjudicante;
- que, no acto público do concurso, o representante da reclamante reclamou perante dúvidas colocadas pela Comissão de Abertura do Concurso quanto à legalidade dos certificados de boa execução de obras apresentados, reclamação essa decidida em sentido favorável ao concorrente;

- que é no acto público que se decide quais os concorrentes admitidos a concurso; e que não caberia à Comissão de Análise das Propostas, em momento posterior ao acto público, excluir a concorrente com fundamento em questões previamente analisadas pela Comissão de Abertura do Concurso, acrescentando que, à Comissão de Análise das Propostas, “não compete analisar aspectos meramente formais”.

Termina, pedindo que a reclamante não seja excluída, por entender que a sua exclusão é ilegal, por ser extemporânea e por incompetência material da Comissão de Análise das Propostas.

3 – Em 3 de Julho de 2003, a Comissão de Abertura do Concurso elaborou a informação n.º 65/03 do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, na qual, sumariamente, se refere o seguinte:

- que a Comissão de Abertura do Concurso manifestou, no acto público do concurso, dúvidas sobre o certificado de execução de obras;
- que, na sequência de esclarecimentos prestados naquele acto pelo representante do concorrente, entendeu que o documento apresentado cumpria o exigido no Programa de Concurso, nomeadamente quanto ao valor exigido de 150.000 euros;
- que a Comissão de Abertura do Concurso, na avaliação concreta dos documentos, “entendeu que nenhum dos certificados apresentados pela sociedade “Cunha Bastos, Lda” corresponde ao que era exigido, nomeadamente por existir discrepância entre os valores constituintes da declaração de obras e os certificados e por estes não indicarem cumprimento de prazos ou declarações de boa execução, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas”.

### **DO DIREITO**

De acordo com o artigo 98.º, n.º 1 do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, “a comissão deverá, em seguida, avaliar a capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes, tendo em conta os elementos de referência solicitados no anúncio do concurso ou no convite para apresentação de propostas e com base nos documentos indicados nos artigos 67.º e seguintes”.

O ponto 19.1 do Programa de Concurso prescreve que “os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o estabelecido neste Programa de Concurso”.

Por sua vez, o ponto 19.5, também do Programa de Concurso, informa que “a comissão de abertura do concurso ... deverá, após a realização do acto público do concurso, proceder à avaliação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes, tendo em conta os elementos de referência solicitados no anúncio do concurso ou no convite para a apresentação de propostas e com base nos documentos indicados no n.º 15 deste programa de concurso”.

Ora, o ponto 15.1, alínea f) do Programa de Concurso, estabelece que a “lista das obras executadas nos últimos três anos da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas, uma das obras terá de ser de valor não inferior a 150.000 euros”.

Nesta fase – qualificação dos concorrentes –, a Comissão de Abertura do Concurso, e não a Comissão de Análise das Propostas, como, erradamente, diz a reclamante, constatou que a sociedade “Cunha Bastos, Lda” “não apresenta certificado de boa execução em conformidade com o exigido, razão por que a Comissão de Abertura do Concurso deliberou excluir este concorrente”.

Da análise do acervo documental, nomeadamente do Relatório de Qualificação da Avaliação da Capacidade Financeira, Económica e Técnica dos Concorrentes, parece resultar que a causa de exclusão da reclamante está na não demonstração da sua capacidade técnica, e, portanto, da não demonstração da sua aptidão para a execução da obra; atente-se, desde logo, no artigo 98.º, n.º 3 do citado diploma legal: “finda esta verificação, deve a comissão excluir os concorrentes que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso” – a possibilidade de exclusão é expressa.

No entanto, vem a reclamante dizer que, após o acto público do concurso, a entidade adjudicante não a poderia excluir com o fundamento de o certificado de boa execução não estar em conformidade com o exigido.

Contudo, não nos parece de sufragar tal posição, já que, como vimos, entendemos que o motivo de exclusão por parte da Administração não é o invocado pela reclamante, mas sim, repete-se, a não demonstração da sua aptidão para executar a obra.

Mas, sempre caberá saber se um concorrente admitido a concurso pode mais tarde dele ser excluído por se entender que não foi devidamente habilitado.

O acto de admissão de um concorrente é um acto preparatório da decisão final. Se a Administração se aperceber da ilegalidade da admissão do concorrente em momento posterior, deverá, salvo melhor opinião, decidir pela respectiva exclusão; é que, o poder de admissão e exclusão, é um poder vinculado.

Contudo, dever-se-á reconhecer aos concorrentes excluídos posteriormente os mesmos direitos de reclamação e impugnação contenciosa atribuídos aos concorrentes excluídos no momento próprio do concurso.

Veja-se, a este respeito, Jorge Andrade da Silva, Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, 6.ª Edição Anotada e Comentada, Livraria Almedina, página 229, ponto 7, e Margarida Olazabal Cabral, O Concurso Público nos Contratos Administrativos, Livraria Almedina, página 169.

Refere, também, a reclamante que, no acto público do concurso, a Comissão de Abertura do Concurso colocou “dúvidas” ao seu representante em relação à “legalidade” dos certificados de boa execução apresentados, tendo “decidido em sentido favorável”.

Ora, entendemos, salvo melhor opinião, que este argumento não releva.

De facto, terá aquela Comissão decidido, no acto público, que não haveria quaisquer ilegalidades ou irregularidades; contudo, em momento posterior, na fase de qualificação dos concorrentes, entendeu que o certificado apresentado pelo concorrente não reunia as exigências estabelecidas, pelo que não estava demonstrada a sua capacidade técnica para a execução da obra.

Nestes termos e em conclusão:

Pelo exposto, entendemos, salvo melhor opinião, que a reclamação apresentada pela sociedade “Cunha Bastos, Lda” não deverá proceder, dado que a sua exclusão não é extemporânea e não se verifica a incompetência material da Comissão de Análise das Propostas, pelo que propomos o respectivo indeferimento.”

O Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais sobre este assunto emitiu o seguinte parecer em 10/07/2003:

“Concordo com o parecer do Gabinete de Apoio Jurídico de manter a exclusão do concorrente “Cunha Bastos, Lda.” pela Comissão da Abertura do respectivo concurso, devendo o processo ser enviado à Comissão de Análise das propostas, tendo em vista a escolha da empresa para realizar a respectiva empreitada.”

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** apresentou o seguinte despacho, em 11/07/2003:

“Poderando as regras invocadas na presente informação e na ref.65/03 de 03/07/2003, assinada pelo Presidente da Comissão de Abertura de Concurso, julgo que a Câmara Municipal poderá deliberar nos termos propostos pelo Sr. Director do Departamento, a de manter a exclusão do concorrente “Cunha Bastos, Lda.”.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2780 /2003 (14/07/2003):*

- **Manter a exclusão do concorrente “Cunha Bastos, Lda.”, nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **X- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

### **X.1. Associação Portuguesa de Pais e Amigos de Cidadão Deficiente Mental – Protocolo.**

Para este assunto foi apresentado pelo Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, através da informação n.º 57, de 10/07/2003, o Protocolo de Cooperação e Colaboração entre a Associação Portuguesa de Pais e Amigos de Cidadão Deficiente Mental e a Câmara Municipal de Coimbra, que tem como objectivo a concessão de apoio àquela Associação consubstanciado nas vertentes financeira e logística, com vista à inserção na sociedade e no mercado de trabalho de jovens portadores de deficiência, mediante a utilização de espaço municipal como instrumento de promoção de serviços de jardinagem, manutenção e limpeza.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu que com este protocolo e com a ajuda desta comparticipação financeira se viabiliza e empresa de inserção da APPACDM “Limpatudo”, e garante cerca de 8 pessoas em permanência no projecto, além de um coordenador e de dois monitores de apoio.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2781/2003 (14/07/2003):*

- **Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação e Colaboração a outorgar entre a Associação Portuguesa de Pais e Amigos de Cidadão Deficiente Mental e a Câmara Municipal de Coimbra, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **XI - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**

**XI.1. CEBES – Centro de Bem Estar Social de Brasfemes – Atribuição de Subsídio.**

O CEBES – Centro de Bem Estar Social de Brasfemes solicitou a atribuição de um subsídio para obras a executar na sua sede, nomeadamente, elevar chaminés e tornar rentável a cave da Instituição, transformando-a em dispensa.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 319, de 29/05/2003, da Divisão de Acção Social de Família, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2782/2003 (14/07/2003):*

- **Apoiar o CEBES – Centro de Bem Estar Social de Brasfemes através da atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 € para o fim peticionado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XI- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**

**XII.1. Férias Desportivas – Verão 2003 – Transportes.**

Sobre este assunto o Departamento de Desporto, Juventude e Lazer apresentou a seguinte informação n.º 296, de 03/07/2003:

“Em aditamento à nossa informação n.º 239, e considerando a natureza das actividades e as deslocações a efectuar no âmbito da Acção Férias Desportivas Verão 2003, consultaram-se os SMTUC, no sentido de garantirem os transportes dentro da Cidade e as empresas AVIC MONDEGO, MOISÉS CORREIA DE OLIVEIRA e RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL para apresentação de um orçamento tendo em vista a realização dos transportes para Penacova.  
SMTUC

Dois autocarros para os dias 1, 8, 15, 22 e 29 de Julho e 5, 12, 19, e 26 de Agosto

9H30: Saída do Parque Desportivo do Vale das Flores para o Choupal e chegada ao local de partida às 12H30.

Um autocarro para os dias 9, 16, 23 e 30 de Julho e 6, 13, 20 e 27 de Agosto

16H30: Saída da Praia Fluvial das Torres do Mondego com destino ao Parque Desportivo do Vale das Flores.

Dois autocarros para os dias 11, 18 e 25 de Julho e 1, 8, 22, e 29 de Agosto

9H30: Saída do Parque Desportivo do Vale das Flores para a Praia Fluvial e chegada ao local de partida às 12H30.

O orçamento apresentado foi o seguinte:

SMTUC

Autocarro Urbano

Valor unitário: 56,70 euros

Total: 2.268,00 euros

Dias 9, 16, 23 e 30 de Julho e 6, 13, 20 e 27 de Agosto

9H30 Saída do Parque Desportivo do Vale das Flores para Penacova

Os orçamentos apresentados foram os seguintes:

**RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL**

Lotação: 70 lugares

Valor unitário: 175,00 euros

Total 1.400,00 euros

**MOISÉS CORREIA DE OLIVEIRA**

Lotação: 52 lugares

Valor unitário: 113,00 euros

Total: 904,00 euros

**AVIC MONDEGO**

Lotação: 70 lugares

Valor unitário: 150,00 euros

Total: 1.200,00 euros

Assim, propõe-se a adjudicação do serviço, por ajuste directo, aos SMTUC para o transporte urbano por 2.268,00 euros e à Avic Mondego para os transportes a Penacova por 1.200,00 euros. Mais se informa que estas despesas já têm IVA incluído.

Estas despesas no montante global de 3.468,00 euros está previsto nas G.O.P. para 2003 com o código 05 006 2002/293 acção 6, com correspondência no C.O. 04 02 03 06 01.

Mais se informa que nos termos do artigo 71, da Lei 169/99, de 13 de Setembro, foram cumpridas todas as formalidades legais.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2783/2003 (14/07/2003):*

- **Adjudicar o serviço, por ajuste directo, aos SMTUC para o transporte urbano por 2.268,00 euros e à “Avic Mondego” para os transportes a Penacova por 1.200,00 euros, nos termos da informação do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XII.2. Contrato Programa de Formação Desportiva e Competição Desportiva não Profissional, a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e:**

O Sr. Vereador **António Rochette** declarou que por aquilo que conhece da realidade desportiva do concelho e das instituições, referiu que os montantes envolvidos nos protocolos a celebrar com as várias Associações lhe parecem um pouco desajustados.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** sobre este assunto referiu que os critérios adoptados foram os aprovados pela Câmara e Assembleia Municipais, estando-se pela primeira vez a agir em função de regras claras estabelecidas. Os processos das candidaturas são públicos e podem ser analisados por todos os Srs. Vereadores que assim o entendam, dirigentes dos Clubes e Jornalistas. Disse ainda o Sr. Vereador que este é um processo tratado com toda a transparência, pelo que não pode aceitar que haja qualquer suspeição sobre as entidades desportivas e a própria Câmara Municipal.

O Sr. **Presidente** referiu que estes Contratos Programa respeitam o Regulamento Desportivo aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal e é em função disso que os critérios estão a ser aplicados.

Após mais alguns esclarecimentos prestados pelo Sr. Vereador Nuno Freitas a algumas questões apresentadas pelo Sr. Vereador António Rochette e dando cumprimento às Grandes Opções do Plano para 2003 da Câmara Municipal de Coimbra, nomeadamente, no que concerne à acção “Contratos-Programa de Formação” e “Contratos-Programa de Competição Desportiva Não Profissional” e em conformidade com o Capítulo I do Regulamento Desportivo Municipal e nos termos da informação n.º 299, de 11/07/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

- a) Associação Cristã da Mocidade;

*Deliberação nº 2784/2003 (14/07/2003):*

- **Autorizar a celebração de Contrato-Programa de Formação Desportiva e Competição Desportiva não Profissional, entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Cristã da Mocidade, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda e Mário Nunes e abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos.

- b) Associação Desportiva e Cultural de Adémia;

*Deliberação nº 2785/2003 (14/07/2003):*

- **Autorizar a celebração de Contrato-Programa de Formação Desportiva e Competição Desportiva não Profissional entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Desportiva e Cultural de Adémia, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda e Mário Nunes e abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos.

- c) Centro Norton de Matos;

*Deliberação nº 2786/2003 (14/07/2003):*

- **Autorizar a celebração de Contrato-Programa de Formação Desportiva e Competição Desportiva não Profissional entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Centro Norton de Matos, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda e Mário Nunes e abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos.

d) Centro Social Cultural e Recreativo de Quimbres;

*Deliberação nº 2787/2003 (14/07/2003):*

- **Autorizar a celebração de Contrato-Programa de Formação Desportiva e Competição Desportiva não Profissional entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Centro Social Cultural e Recreativo de Quimbres, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda e Mário Nunes e abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos.

e) Centro Social de S. João (Pé de Cão);

*Deliberação nº 2788 /2003 (14/07/2003):*

- **Autorizar a celebração de Contrato-Programa de Formação Desportiva e Competição Desportiva não Profissional entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Centro Social de S. João (Pé de Cão), o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda e Mário Nunes e abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos.

f) Clube de Futebol União de Coimbra;

*Deliberação nº 2789/2003 (14/07/2003):*

- **Autorizar a celebração de Contrato-Programa de Formação Desportiva e Competição Desportiva não Profissional entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Clube de Futebol União de Coimbra, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda e Mário Nunes e abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos.

g) Olivais Futebol Clube.

*Deliberação nº 2790/2003 (14/07/2003):*

- **Autorizar a celebração de Contrato-Programa de Formação Desportiva e Competição Desportiva não Profissional entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Olivais Futebol Clube, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda e Mário Nunes e abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos.

### **XII.3. Contrato Programa de Competição Desportiva não Profissional a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e:**

- Clube de Veteranos de Atletismo de Coimbra;

*Deliberação nº 2791/2003 (14/07/2003):*

- **Autorizar a celebração de Contrato-Programa de Competição Desportiva Não Profissional entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Clube de Veteranos de Atletismo de Coimbra, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda e Mário Nunes e abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos.

#### **XII.4. Contrato Programa de Formação Desportiva não Profissional entre a Câmara Municipal de Coimbra e:**

- a) Grupo Desportivo e Recreativo de Carvalhais de Baixo;

*Deliberação nº 2792/2003 (14/07/2003):*

- **Autorizar a celebração de Contrato-Programa de Formação Desportiva Não Profissional entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Grupo Desportivo de Carvalhais de Baixo, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda e Mário Nunes e abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos.

- b) Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila.

*Deliberação nº 2793/2003 (14/07/2003):*

- **Autorizar a celebração de Contrato-Programa de Formação Desportiva não Profissional entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda e Mário Nunes e abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos.

#### **XII.5. Prémio Abimota – 25ª. Edição do Grande Prémio Abimota – Apoio.**

“A ABIMOTA – Associação Nacional Industriais Bicicletas, Ciclomotores, Acessórios”, solicitou apoio para a candidatura à realização da 3.ª etapa no passado dia 20 de Junho, a partida da 4.ª etapa no dia 21, da 25.ª Edição do Grande Prémio Abimota em ciclismo.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 298, de 08/07/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2794/2003 (14/07/2003):*

- **Atribuir um subsídio à “ABIMOTA – Associação Nacional de Industriais de Bicicletas, Ciclomotores e Acessórios”, associação sem fins lucrativos, no montante de 7.500,00 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XII.6. Cedência de Cadeiras ao Clube Desportivo de Assafarge.**

O Departamento de Desporto, Juventude e Lazer tem procedido à distribuição de cadeiras, que deixaram de ter utilidade devido aos trabalhos de remodelação do Estádio Municipal, a inúmeras colectividades de dentro e fora do concelho de Coimbra, que para o efeito se candidataram.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 290, de 30/06/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2795/2003 (14/07/2003):*

- **Autorizar a cedência de 100 cadeiras ao Clube Desportivo de Assafarge com o objectivo de melhoramento das suas infra-estruturas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### XIII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

#### XIII.1. Organização Plástica do Viaduto de Santo António dos Olivais.

Este assunto foi retirado da Ordem do Dia.

### XIV - HABITAÇÃO

#### XIV.1. Vistoria e Notificação no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios – Ratificação.

Para o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2796/2003 (14/07/2003):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que aprovou o Auto de Vistoria e notificação ao proprietário, ao abrigo do disposto no nº 4 do artº 92 e n.º 4 do art.º 89 do Dec.Lei nº 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04 de Junho dos seguintes imóveis:**
  - 01/07/2003 – Urbanização Ar e Sol – Lote 20 – 2.º Esq.º;
  - 03/07/2003 – Travessa de Montarroio, 21 e 41;
  - 03/07/2003 – Largo Centro Pastoral, 2 – 1.º Fala – S. Martinho do Bispo;
  - 03/07/2003 – Rua do Padrão, 106;
  - 03/07/2003 – Rua 1.º de Maio, 69 – 1.º - A – Pedrulha;
  - 03/07/2003 – Rua do Padrão, 112;
  - 03/07/2003 – Beco de Montarroio, 7 – 1.º - Dt.º;
  - 03/07/2003 – Rua Capitão Luís Gonzaga, 30 – 1.º;
  - 03/07/2003 – Rego do Bonfim, 22;
  - 03/07/2003 – Rua da Adega Cooperativa, 13 – Souselas;
  - 03/07/2003 – Rua da Louça, 33 – 3.º;
  - 03/07/2003 – Rua da Saragoça, 1 – 2.º apartamento.
- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que aprovou a nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos nºs. 1 e 2 do artº 90º do Dec.Lei nº 555/99, para vistoria dos seguintes imóveis:**
  - 01/07/2003 – Av. Dias da Silva, 187 – 2.º;
  - 01/07/2003 – Rua do Quebra Costas;
  - 03/07/2003 – Rua Figueira da Foz, 164;
  - 03/07/2003 – Beco de Montarroio, 15 – 3.º.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### XV - CULTURA

#### XV.1. Projecto de Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural.

Executadas as adaptações sugeridas pelo Executivo na Reunião de 24/02/2003 e introduzidas as correcções propostas pelos Sr. Presidente e Srs. Vereadores, o Gabinete de Apoio Jurídico, remeteu, devidamente tratado, o regulamento do associativismo Cultural.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Rodrigues Costa** saudou a apresentação deste projecto, o qual merece o seu acordo, sugerindo no entanto que à luz da sua experiência na matéria, a conveniência de, no mesmo, ser prevista a existência de uma Comissão, de constituição similar à do Conselho Desportivo, que possa ajudar à análise e hierarquização dos pedidos que, ao abrigo do referido Regulamento, venham a ser submetidos à apreciação do Executivo.

O Sr. **Presidente** referiu não ter nada contra a sugestão do Sr. Vereador Rodrigues Costa, pese embora os critérios estarem definidos à partida o que evita a qualquer discricionariedade.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1039, de 01/07/2003, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2797 /2003 (14/07/2003):*

- **Aprovar o Projecto de Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante, com envio à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XV.2. Prémio Municipal de Arquitectura “Diogo de Castilho”.**

Este assunto foi retirado da Ordem do Dia.

#### **XV.3. Pintura Manuelina – Ingressos, Catálogos e Horário de Exposição.**

Estará patente do dia 16 de Julho até 31 de Outubro de 2003, a exposição “Pintura Manuelina – Oficina de Vicente Gil e Manuel Vicente Nos termos da informação n.º 1062, de 07/07/2003, da Divisão de Museologia, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2798 /2003 (14/07/2003):*

- **Aprovar os seguintes valores relativos ao ingresso do público na exposição:**
  - Público em geral: 2 €;
  - Estudantes e Cidadãos com idade superior a 60 anos: 1 €;
  - Crianças com idade inferior a 12 anos: Gratuito.
- **Horário das Visitas:**
  - 3.ª a 6.ª feira – das 13.00 às 19.00 horas;
  - Sábados, Domingos e Feriados – das 11.00 às 13 horas e das 14.00 às 19.00 horas.
- **A venda do catálogo referente à exposição de Pintura Manuelina deverá ser igual ao preço do catálogo da exposição “A Escultura de Coimbra”, ou seja, 30 €**
- **As receitas provenientes da bilheteira reverterão, directamente, para o Instituto de História de Arte da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, para custear bolsas de estudo, na área da Museologia – Gestão de Exposições e Espaços Museológicos, dirigidas a licenciados em História da Arte.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XV.4. Pólo II da Universidade – Novo Espaço Cultural de Coimbra.**

Pretende o Departamento de Cultura organizar uma noite cultural diferente em que a relevância arquitectónica do Pólo II, bem como a sua localização privilegiada na margem direita do Rio Mondego, constitui um espaço cultural por excelência.

Face ao exposto e com base na informação n.º 1081, de 10/07/2003, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2799/2003 (14/07/2003):*

- **Autorizar a realização de uma passagem de modelos abrilhantada pela Orquestra de Câmara de Coimbra e pela voz do tenor Carlos Guilherme no próximo dia 10 de Setembro, assumindo os encargos daí decorrente, que se prevêem que ascendam a 6.484 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XV.5. Projecto “Mo(nu)mentos Musicais” – Pagamento de Despesas.**

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 916, de 04/06/2003, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2800 /2003 (14/07/2003):*

- **Autorizar o pagamento de uma verba relativa ao concerto realizado no dia 13 de Junho de 2003 na Igreja de Santo António dos Olivais, no valor de 200 €, a processar através da Orquestra de Câmara.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XVI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**

#### **XVI.1. Proposta de Abate de Viaturas.**

Para este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2801 /2003 (14/07/2003):*

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, de 10/07/2003, que aprovou:**
  - **O abate ao efectivo “a circular” das seguintes viaturas:**
    - Autocarro n.º 68, Volvo B58-60P, matrícula OO-38-21 de 21/02/79, construído em 1978;
    - Autocarro n.º 69, Volvo B58-60P, matrícula OO-38-20 de 21/02/79, construído em 1978;
    - Autocarro n.º 73, Volvo B58-60P, matrícula OO-75-50 de 28/11/79, construído em 1979;
    - Autocarro n.º 98, Daimler-Benz O-305, matrícula QS-62-25 de 29/11/89, construído em 1978;
    - Autocarro n.º 99, Daimler-Benz O-305, matrícula QS-62-28 de 29/11/89, construído em 1978.
  - **O abate ao efectivo do autocarro n.º 78, Volvo B10M-60, matrícula OM-92-79 de 22/07/82, construído em 1982 e a sua venda como sucata.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XVI.2. Acordo de Colaboração Técnico-Financeira entre a DGTT, a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação de Coimbra e a Associação Portuguesa do Veículo Eléctrico.**

Sobre este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2802/2003 (14/07/2003):*

- **Aprovar o “Acordo de Colaboração Técnico-Financeira entre a DGTT, a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Portuguesa do Veículo Eléctrico” e respectiva assinatura, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XVI.3. Subsídio à Exploração.**

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2803 /2003 (14/07/2003):*

- **Aprovar a transferência de 258.333,00 € que corresponde a um duodécimo do Subsídio à Exploração definido e destina-se a fazer face aos pagamentos inadiáveis durante o mês de Julho de 2003.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XVII- ASSUNTOS DIVERSOS**

#### **XVII.1. Antena de Radiomóvel.**

O Gabinete de Apoio Pessoal do Sr. Vereador João Rebelo relativamente a este assunto apresentou a seguinte informação datada de 07/07/2003:

“Informação:

A Câmara Municipal de Coimbra é proprietária de um terreno com área de 1498 m<sup>2</sup>, destinado ao domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra, sito no Alto do Carapito, Freguesia de Santa Clara, em Coimbra, confrontando do norte com Abílio Ferreira e Rua Augusto Carmo de Matos, sul cerca do Quartel e Urbanização de Santa Isabel, nascente cerca do Quartel e poente Herdeiros de António Pires; inscrito na matriz urbana sob o art.º 2818 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 00426 da Freguesia de Santa Clara, e inscrito a favor do município pela inscrição n.º G19870512057.

O referido terreno tem vindo a ser utilizado até à data, com autorização da Câmara Municipal de Coimbra, como estaleiro da Junta de Freguesia de Santa Clara.

Vem agora, a Junta de Freguesia de Santa Clara, por ofício datado de 17 de Junho de 2003, solicitar à Câmara Municipal de Coimbra autorização para a instalação de uma antena de radiomóvel sendo a referida Junta a auferir da renda relativa a essa instalação.

Desta forma, propõe-se ao abrigo da alínea b) do n.º 5 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que seja autorizado à Junta de Freguesia de Santa Clara acordar a utilização do terreno supra identificado para a instalação da

antena radiomóvel, por um período de dez anos, depois de devidamente licenciada a referida instalação, nos termos legais, bem como lhe seja autorizado auferir das respectivas contrapartidas dessa utilização.”

Para este mesmo assunto, o Sr. Vereador **João Rebelo** formulou o seguinte despacho em 11/07/2003:

“Concordo, devendo, no entanto, o acordo a celebrar pela Junta de Freguesia ser registado na Câmara Municipal de Coimbra e dar cumprimento às condições expressas.”

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Rodrigues Costa** referiu que a presente proposta merece as seguintes considerações:

“Primeiro, a localização desta antena numa zona urbana é razão para a criação de mal estar entre os habitantes face às notícias que sobre as mesmas têm surgido. Depois deste pedido significa a atribuição de um subsídio, de valor não especificado, a uma Junta de Freguesia.

Por estas razões consideramos que este assunto deve ser objecto de um estudo adequado pelo Departamento competente que permita ao Executivo definir doutrina quanto às condições que a Câmara Municipal deve passar a exigir para a colocação, dentro do Concelho de Coimbra, deste tipo de equipamento. Esta proposta tem em vista não só evitar conflitos com as Populações, bem como impedir a degradação da paisagem.”

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que a aceitação pela Câmara Municipal da colocação desta antena implica que a sua eficácia passa pela obtenção de licenciamento da entidade respectiva. O terreno em causa já está ser utilizado pela Junta de Freguesia, tratando-se apenas de saber se se autoriza ou não a instalação naquele espaço da refira antena. Disse ainda o Sr. Vereador que o Protocolo a celebrar deverá ser do conhecimento da Câmara Municipal.

O Sr. **Presidente** relativamente a esta matéria referiu que a Junta de Freguesia tem o direito de superfície cedido pela Câmara Municipal de Coimbra para a utilização de um terreno no qual se pretende instalar também uma antena. A Câmara Municipal informa que não tem nada contra, devendo no entanto ser previamente licenciada nos termos legais. Disse ainda o Sr. Presidente que a Junta de Freguesias terá direito a um determinado quantitativo pelo negócio, matéria que neste momento não está em análise. Qualquer negócio feito pela Junta de Freguesia com a colocação da antena deverá ser autorizado pela Câmara Municipal, sendo interpretado como subsídio a atribuir à Junta de Freguesia.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2804 /2003 (14/07/2003):*

- **Autorizar à Junta de Freguesia de Santa Clara acordar a utilização do terreno supra identificado para a instalação da antena radiomóvel, por um período de dez anos, depois de devidamente licenciada a referida instalação, nos termos legais, sendo também autorizada a auferir das respectivas contrapartidas dessa utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 5 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na condição de previamente ser feito o devido licenciamento e o protocolo a celebrar com os respectivos valores acordados venha a ser submetido a deliberação do Executivo Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade.

## **XVII.2. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.**

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 4/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 2805/2003 (14/07/2003):*

- **Ratificar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
			€		

Escola do 1.º CEB de Trouxemil	Teatro Académico de Gil Vicente	11/06/2003	150 (RBL)	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
Escola EB 2,3 de S. Silvestre	Serra de Sintra	23/06/2003	600 (RBL)	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola EB 2,3 Martim de Freitas</i>	Praia Fluvial de Palheiros e Zorro	26/06/2003	200 (RBL)	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB de Casconha</i>	TelePizza (Av.ª Fernão de Magalhães)	25/06/2003	56,70	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB de Casconha</i>	Ruínas de Conimbriga	25/06/2003	150 (RBL)	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB de Pereiros e de Castelo Viegas</i>	Gráfica da Palheira	24/06/2003	56,70	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB de Ribeira de Frades</i>	Figueira da Foz	25/06/2003	250 (RBL)	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB de Montes Claros</i>	Escola Superior de Enfermagem Bissaya Barreto	13/06/2003	150 (RBL)	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola EB 2,3 da Pedrulha</i>	Núcleo de Coimbra da Associação de Paralisia Cerebral	28/05/2003	150 (RBL)	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola EB 2,3 da Pedrulha</i>	Cinemas Milenium Avenida - Coimbra	25/06/2003	150 (RBL)	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Jardim de Infância de Almas de Freire</i>	Quinta Pedagógica da Conraria	22/05/2003	46,20	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Jardim de Infância de Almas de Freire</i>	Jardim Zoológico/Lisboa	13/06/2003	425 (RBL)	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Jardim de Infância de Brasfemes</i>	Teatro Académico Gil Vicente	04/06/2003	150 (RBL)	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Jardim de Infância de S. Silvestre</i>	Teatro Académico Gil Vicente	04/06/2003	150 (RBL)	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Jardim de Infância de Vila Verde</i>	Euro Paradise Park-Parque Ornitológico de Montemor-o-Velho	06/06/2003	125 (Moisés Correia de Oliveira)	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB de Sargento Mor</i>	Casa Municipal da Cultura	25/06/2003	38,85	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB de Pereiros e de Castelo Viegas</i>	Quinta do Carmo - Conraria	27/06/2003	150 (RBL)	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB da Solum</i>	Fábrica do Queijo (Pinhanços)/Museu do Brinquedo em Seia e Mondeguinho	24/06/2003	650 (RBL)	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB de Celas</i>	Óbidos, Peniche, Mafra, Sobreiro e Ericeira	25/06/2003	600 (RBL)	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB das Lages</i>	Ílhavo/Aveiro	10/06/2003	200	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB de Vendas de Ceira, S. Frutuoso, Cabouco, Anagués, Carpinteiros e Jardim de Infância de Vendas de Ceira</i>	Guarda Nacional República-Coimbra	15/05/2003	170,10	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escolas do 1.º CEB dos Olivais e Quinta das Flores</i>	Mata de Vale de Canas	05/06/2003	150 (RBL)	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB da Solum</i>	Parque Biológico de Vila Nova de Gaia e Paços Barndão	04/06/2003	252,50	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas

<i>Escola do 1.º CEB dos Olivais</i>	Mata de Vale de Canas	19/05/2003	300 (RBL)	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB do Bairro Norton de Matos</i>	Parque Zoológico de Montemor-o-Velho	27/05/2003	168	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB do Bairro Norton de Matos</i>	Santa Maria da Feira	20/06/2003	300 (RBL)	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB do Bairro Norton de Matos</i>	Mata de Vale de Canas	17/06/2003	150 (RBL)	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB de Casais do Campo</i>	Escola Superior de Enfermagem Bissaya Barreto	13/06/2003	150 (RBL)	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola Secundária D. Dinis</i>	Conímbriga	15/05/2003	168	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola Secundária D. Dinis</i>	Complexo Turístico da Quinta dos Três Pinheiros/Mealhada	30/05/2003	225 (RBL)	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola Secundária Infanta D. Maria</i>	Serra da Estrela	09/06/2003	350 (RBL)	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Instituto de Emprego e Formação Profissional (Escola EB 2,3 Martim de Freitas, Silva Gaio, S. Silvestre e da Pedrulha</i>	Praça da República	27/06/2003	600 (RBL)	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Associação de Futebol de Coimbra (Seleção Distrital de Sub 15 de Futebol de 11)</i>	Viseu	07 e 08/07/2003	375,00 (Moisés Correia de Oliveira)	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Centro Social de S. João (Equipa de Futsal de Séniores)</i>	Albufeira	31/05 e 01/06 de 2003	1000 (Avic Mondego)	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Clube Futebol União de Coimbra</i>	Bragança	07 e 08/06/2003	750,00 (RBL)	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Associação de Distrital de Atletismo de Coimbra</i>	Viseu	31/05; 01, 14, 15/06/2003	2.500 (Avic Mondego)	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Associação de Futebol de Coimbra (Seleção Distrital de sub 13 de Futsal Masculino)</i>	Lisboa	23 e 25/05/2003	700 (RBL)	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Associação de Futebol de Coimbra (Seleção Distrital de Sub 18 de Futebol de 11 Masculino)</i>	Coimbra / Acompanhamento da Seleção	14 e 15/06/2003	375 (RBL)	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Rancho Folclórico Camponeses de Montessão</i>	Barcelos	02/08/2003	525 (Moisés-Gestão e Inovação de Transportes, Lda.)	10/07/2003	Vereador Mário Nunes.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos.

### **XVII.3. Para Conhecimento: Companhia de Bombeiros Sapadores – Estatísticas Referentes aos Meses de Maio e Junho de 2003.**

O Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores deu conhecimento, através da informação n.º 246, de 09/07/2003, das estatísticas relativas aos serviços efectuados no mês de Maio e Junho de 2003, a qual, dada a sua extensão, fica pensada à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Sob proposta do Sr. **Presidente** e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

**1. Instituto Pedro Nunes – Associação para a Inovação e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia (IPN) - Encubadora.**

Sobre este assunto foi apresentada a seguinte informação pelo Gabinete da Presidência em 14/07/2003:

“O Instituto Pedro Nunes – Associação para a Inovação e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia (IPN) foi constituída por escritura pública em 19.07.1990. Desde a sua entrada em funções que tem procurado promover a construção em Coimbra de um conjunto de infra-estruturas tecnológicas em áreas inovadoras e de interesse para o desenvolvimento industrial da Região e do País.

Em 1995 entrou em funcionamento uma incubadora de empresas de base tecnológica cuja procura crescente por parte dos novos empreendedores tem sido crescente. Encontrando-se a incubadora de empresas totalmente ocupada há já vários anos, elaborou o IPN um Plano Estratégico que preconiza a construção de uma nova incubadora de empresas com uma capacidade aproximadamente o dobro da actual. O projecto foi candidatado ao POE que aprovou a proposta de ideia, encontrando-se a candidatura em fase final de apreciação. Para dar cumprimento às exigências do referido programa de financiamento foi necessário criar uma nova associação, sem fins lucrativos designada por o IPN INCUBADORA, transferindo-se para esta entidade a actividade de incubação de empresas. Os estatutos desta nova associação prevêem que a Assembleia Geral seja constituída por sete representantes do IPN e dois da Universidade de Coimbra.

Sendo a Câmara Municipal associada do IPN e na sequência de uma deliberação da Assembleia Geral deste instituto nesse sentido, solicitam a indicação de um representante da Câmara Municipal de Coimbra para a Assembleia Geral do IPN INCUBADORA.

Face ao exposto propõe-se o Prof. Doutor António Ângelo Mourão Dias para representar a Câmara Municipal de Coimbra na Assembleia Geral do IPN – INCUBADORA, Associação para o Desenvolvimento de Actividades de Incubação de Ideias e Empresas.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2806/2003 (14/07/2003):*

- **Aprovar como representante da Câmara Municipal de Coimbra na Assembleia Geral do IPN – INCUBADORA, Associação para o Desenvolvimento de Actividades de Incubação de Ideias e Empresas, o Prof. Doutor António Ângelo Mourão Dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**2. Adaptação do Edifício do Ex Quartel dos Bombeiros para Instalação do Serviço de Polícia Municipal – Consignação.**

Para o assunto mencionado em epígrafe e com base na informação n.º 630, de 03/07/2003, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2807/2003 (14/07/2003):*

- **Homologar o Auto de Consignação da Empreitada “Adaptação do edifício do Ex-Quartel dos Bombeiros para Instalação do Serviço de Polícia Municipal”, sendo o acompanhamento e a fiscalização da obra efectuada pela Eng.ª Sandra Vitória, da Divisão de Equipamento e Edifícios.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Antes de encerrar os trabalhos o Sr. **Presidente** deu conhecimento dos processos de obras (total de 256) objecto de despacho do Sr. Vereador João Rebelo no período compreendido entre o dia 16.06.03 a 11.07.03, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

**Despachos de deferimento** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Acacio Marques & Filhos – Soc. de Construções	28007/03
Aderito Luís Martins Araújo	56837/02
Aires Helena Branco	28292/03
Alberto Fonseca Ramos	22935/03
Alberto Gandara Cheganças Branco	12494/03

Alice de Jesus Martins	16276/03
Alzira Faria Costa	19548/03
Amândio Cavaleiro Ribeiro	25917/03
Amarante Industria de Restauração, Lda.	16631/03
Américo Ferrão Cioga de Almeida	15443/03
Américo Rodrigues Ferreira	22078/03
Américo Rodrigues Ferreira	22080/03
Ana Luísa Patrício Duarte	25694/03
Ana Paula Eufrasio Amado	49219/02
Ana Paula Ferreira Custódio	15438/03
Ana Sofia dos Santos Gervásio	23649/03
Anibal Baptista de Sousa	11684/03
Antero dos Santos	21820/03
António Amarelo Morgado	22919/03
António dos Santos Geadá	16061/03
António José de Jesus Santos	17275/03
António Luís Madeira Neves	29264/03
António Manuel Figueiredo de Melo Ladeiro	55378/02
António Marques Fernandes	20869/03
António Pedro Nascimento Louzeiro	18217/03
António Tavares Queirós	23518/03
Aristides Simões da Cruz	1094/03
Armando Jorge Jesus Oliveira Simões	10388/03
Armenio de Lemos Simões	27284/03
Armenio José de Oliveira Silva	51234/02
Arménio Manuel Nabo Ferraz	17516/03
Armindo Antunes Ferreira	15671/03
Armindo da Cunha Costa	21816/03
Avelino Alves	28087/03
Avelino Ferreira de Andrade	15790/03
Bascol – Construção Civil, S. A.	54639/02
Belarmino Borges da Silva	28733/03
Brakes & Clutches – Recond. Travoes e Bem.	10707/03
Brujoca – Construção Civil, Lda.	24342/03
Caixa Geral de Depósitos	17192/03
Carla Sofia Graça Monteiro	28666/03
Carla Sofia Mano Correia	58721/02
Carlos Gomes	27694/03
Carlos Manuel dos Santos Silva	5524/03
Carlos Manuel Pereira Soares	17889/03
Carlos Rogerio Antunes Pinto	22548/03
Catarina Alexandra Baptista Oliveira	22207/03
Conceição de Jesus Nunes Pais Gomes	28425/03
Constrafel – Soc. Construtora de Habitação, L	24036/03
Controlauto – Controlo Técnico, S A	21006/03
Cristina Isabel Monteiro Correia	20313/03
Cristina Luísa Pombo Rigueiro Silva Rocha	339/03
Cristina Maria Proença Padez	51272/02
Dalia Simões Ferreira Girão	22780/03
David Malva Ramalho	26671/03
Domobra – emp. construções, Lda.	10392/03
Edibuild – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	54638/02
Enaga, Sociedade de Construções, Lda.	5419/03
Estabelecimentos Manuel da Silva Torrado & Ca	22810/03
Fernando Machado dos Santos	12139/03
Filipe Manuel Pires Pinto	9654/03
Francisco Pulga Farragos	38620/02
Glória Maria F. Antunes Conde Aleixo	30910/03
Gonçalves & Gomes, Lda.	5578/03
Henrique Mendes Valente	16264/03
Hermínio José Ferreira Fernandes	21120/03

Inês Isabel do Vale Leitão Lemos	52927/02
Infantário Bom Jesus, Lda.	20781/03
Instituto de Beleza Carluz	5574/03
Isabel de Jesus Delgado Silva	6932/03
Jacinto Caracitas Rodrigues	41400/02
João Carlos Primo Ramos	29341/03
Joaquim Alves Rodrigues	22875/03
Joaquim dos Santos	28882/03
Joaquim Duarte Oliveira	15506/03
Joaquim Miguel Fernandes	1477/03
Joaquim Pereira Martins	19315/03
Jorge Manuel da Fonseca Gaudêncio	28422/03
Jorge Manuel Lapa Simões	25331/03
Jorge Manuel Ramalho Simões	23652/03
José António Mendes	17041/03
José Carlos de Figueiredo Henriques	22811/03
José Carlos Lopes Martins	16635/03
José Carlos Martins	53948/02
José da Costa Monteiro	24029/03
José Duarte Cordeiro	58074/02
José Manuel dos Santos Baptista	11820/03
José Martins	26319/03
José Nogueira Francisco	18488/03
José Rodrigues dos Santos	27851/03
José Tavares & Filhos, Lda.	18933/03
José Tavares & Filhos, Lda.	30093/03
Justino Dias Araujo Fernandes	1474/03
Leonel & Marques, Lda.	9725/02
Lina Vera dos Santos Melo	11781/03
Luís António Duarte Prazeres Pais	14422/02
Luís da Conceição Amado de Jesus Rodrigues	5023/03
Luís Manuel Fernandes Gaspar	20704/03
Luís Manuel Lopes Ferreira	1170/03
Luísa Maria Esteves Macedo Almeida Barreiros	26667/03
Manuel Gameiro da Silva	23382/03
Manuel Gomes Dias	18495/03
Manuel Joaquim Monteiro Fernandes	58098/02
Margarida Isabel Martins Marques Silva	5804/03
Maria de Lurdes dos Santos Pascoal	22081/03
Maria do Céu da Costa Oliveira Serens	125/03
Maria do Céu Silva Paelha	22934/03
Maria Elvira dos Santos Ferreira Vaz	27883/03
Maria Eulalia e Sousa Correia	7550/03
Maria Fernanda Nunes da Silva	324/03
Maria Isilda Ferreira Dias de Castro	27151/03
Maria João Dias Aveleira	26690/03
Maria José Pereira Branco	16895/03
Maria Luísa Simões Cardoso	48760/02
Mario Rui Leite Gonçalves	23439/03
Mercado Abastecedor de Coimbra, S. A.	1238/03
Metalúrgica Ideal do Mondego, S.A.	21699/03
Narciso Marques Ferreira	17893/03
Nelourex – Construção Civil, Lda.	27695/03
Nelson da Conceição Silva	23005/03
Nelson da Conceição Silva	23006/03
Novo Rumo – Soc. Construções do Centro, Lda.	23163/03
Nuno Filipe Correia Sousa Fernandes	21796/03
Nuno Manuel Barata Mendes	17201/03
Nuno Miguel Simões Coelho	1236/03
Odilia da Conceição Gonçalves Rodrigues	29263/03
Paulo Jorge Araujo Pinto	23661/03

Paulo Jorge Areias Bras	13990/03
Pedro Eduardo Barranha de Carvalho Oliveira	57349/02
Pedro Manuel Bento Banaco	17656/03
Pereira & Craveiro, Lda.	25973/03
Provincia Portuguesa da Companhia de Jesus	6559/03
Ramiro Alves Ferreira	17874/03
Ramiro Alves Ferreira	4612/03
Raul Osvaldo Bravo Alves Lourenço	11803/03
Renato Jorge Carnim Ribeiro	28086/03
Rosa Alves de Almeida Santos	53140/02
Rosa de Seiça Cortesão Dias Eliseu	23656/03
Rosa Maria Marques Alves de Jesus	20999/03
Rosa Maria Marques Machado	17408/03
Simões & Irmão, Lda.	6990/03
Sociedade Construções Urbaniz. Silmendes, Lda.	30606/03
Sofia Isabel Rodrigues Pinto da Costa	28102/03
Sonia dos Santos Ferreira	15005/03
Sónia Fátima Reis Martinho	15095/03
Tomé-Constrói – Soc. Construção, Unipessoal	31405/03
Vc – Capital Imobiliário, Lda.	29997/03
Virgílio Raimundo, Lda.	26665/03
Vitor José Pereira Lopes	53597/02

**Despachos de indeferimento** nos termos das informações técnicas dos serviços:

ABAZI – Bar e Pastelaria, Lda.	58283/02
Abreu & Mota, Lda.	38953/02
Americo Miranda Pires dos Santos	54694/02
Antonio Amaral	20565/00
António Cipriano	31011/02
António dos Santos Cruz	5436/03
António Francisco Gonçalves	826/03
António Manuel Casaleiro Malva Ramalho	16301/02
António Pereira Lucas dos Santos	19737/02
António Tenente de Almeida	28908/02
Armando Jorge Lameira Moraes	53775/02
Armanda Marta da Costa	49675/02
Artur Carlos Fernandes da Silva	55926/02
Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês	51053/02
Berta de Lourdes Almeida Cortesão Gonçalves	8741/03
Carlos Alberto Gonçalves Relvão	58259/02
Carlos da Silva Rodrigues	8571/03
Carlos Manuel da Cunha Coutinho	3408/01
Catarina Isabel Lopes Silvestre	10293/03
Condomínio Predio Av. Fernão Magalhães, 489	41697/02
Const. Civil e Obras Públicas Maria Bento Lda.	41955/02
Diamantino Ferreira Lopes	13998/03
Herculano Gonçalves	56656/02
J. F. Janeiro & Fonseca, Lda	24114/01
João Carlos Ventura de Oliveira	4482/03
João Paulo Ferreira Cavaleiro	58312/02
Joaquim Luís Barreira Marques	49229/02
Jorge Alves Ferraz	10302/03
Jorge Manuel Ferreira Matos	2207/03
José Augusto Diniz Craveiro	52341/02
Julio Manuel Simões dos Santos	56752/01
Luís Manuel Batista Gonçalves de Almeida	1087/03
Manuel Ribeiro Ferreira Pedrosa	2978/03
Manuela Maria Travassos Gonçalves	49306/02
Maria de Jesus Mendes Dinis Freire	42747/02
Maria de Lurdes Castro Silva Nina	56986/02
Maria de Lurdes Nunes Francisco	3205/03

Maria Emília da Silva Pimenta de Jesus	54646/02
Maria Teresa Lopes da Silva	933/03
Marília Moreira Reigota	10658/03
Mario Manuel Roxo Cardoso	7563/03
Nazare de Jesus Gaspar de Matos Fernandes	8556/03
Paula Cristina Lopes Borges	8083/03
Paula Cristina Simões Videira	6272/03
Pedro Miguel Rodrigues da Silva	13092/03
Predial Market 2 – Const. Compra Venda Imovei	11836/03
Rebello & Inacio, Lda.	44361/02
Rui Artur Fernandes da Costa	55227/02
Vitor José da Costa Neves	15420/03

**Despachos mandando embargar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Andreia Filipa Ramalho Figueira	5100027/03
Helder Claudio Tracas de Sousa	5100025/03
Leonor Patrício de Sousa	5100009/03
Maria Cristina Matos Carrington da Costa	29612/03
Maria de São José Ferreira Bernardino	26533/03
Pedro da Cunha Portugal	5100038/03
Rosalay Sales Cleber Infante	30296/03

**Despachos mandando notificar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Administração do Condomínio do Lote B – Lages	21521/03
Anjos & Ferreira, Lda.	9670/03
António Manuel Figueiredo de Melo Ladeiro	26760/02
Cáritas Diocesana de Coimbra	3908/03
Christina & Irmãos, Lda.	8091/03
Construções Eufrásio & Inácio, Lda.	17520/03
Direcção Geral de Turismo	26435/02
Guarda Nacional Republicana	51785/02
Horácio Monteiro	17430/02
Joaquim Manuel Martins Seco Amaral	50064/02
Jorge Manuel Silvestre Gonçalves Marques	5100007/03
José Duarte & Ca. Lda.	369/03
Lola Geraldês Xavier	12641/03
Manuel A. Cartaxo – Pintores e Decoradores, Id	5100013/03
Olga Alexandre Gonçalves Cavaleiro	21594/03
Paula Cristina Barata Dias	47180/02
Predicentro – Predial do Centro, Lda.	1558/03
Raul Carlos Reis Gonçalves	51258/02
Rosa de Sousa e Silva	5100020/03
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra	18802/03
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra	24067/03
Valentim Marques	15697/99

**Despachos mandando informar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Aida da Conceição Bernardo dos Santos	15627/03
Albano Simões de Melo	5021/03
Alexandre Miguel Areosa Carvalho Antunes da Cunha	30597/03
Ana Paula Seco Pedroso	25701/03
António da Cunha	12550/03
Armenio de Lemos Simões	18485/03
Bar Dancing Geminus	14433/03
C.C. Messias de Carvalho, Lda.	2762/02
Clínica Montes Claros	28681/03
Construções Gonçalves & Carrilho, Lda.	26311/03
Construções Habidego, Lda.	50525/02
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	15662/03
Direcção Nacional da PSP – CP Coimbra	1222/03
Habitacional - empreendimentos imobiliários Lda.	55919/02

Henrique Miguel Dias Serrano	36826/01
Imobiliária Imobelfo, Lda.	581/03
Inspecção Geral Administração do Território	21548/03
Joaquim Antunes	22583/03
Joaquim Carlos Soares Madeira	27651/03
Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais	18817/03
Manuel Pereira Martins	49010/02
Maria de Lurdes Cardoso	389/03
Maria Emília Tavares Rolo	5100028/03
Maria Manuela dos Santos Domingos Marques	21347/03
Pingo Doce - Distribuição Alimentar, SA	7211/03
Silvia Mónica Craveiro Baptista	25702/03
Tenho Uma Casa – C. r. l.	25695/03
Vitor Manuel Batista Mateus	28740/03

**Despachos mandando certificar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Cesar e Filho – Compra e Venda de Prop., Lda. 24643/2003

E sendo dezasseis horas e trinta minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.